

REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 2237

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15/12/2022), às dezenove horas e trinta minutos (19h30m), na Avenida Alvíctio Ozório Nogueira, Quadra 56, Lote 19-A, Jardim Guanabara III. Goiânia - Goiás, CEP: 74683-500. Reuniram-se aqui os membros da associação, em primeira convocação tendo em vista que, constatou-se a presença necessária dos associados que assinam em relação anexo, e atendendo à convocação devidamente publicada em 01/12/2022 com a seguinte pauta: **REFORMA TOTAL DO ESTATUTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.** Desde então, dando início aos trabalhos o presidente convidou a mim Aristóteles Antonio Domingues Neto para secretariar os trabalhos e redigir a ata. Passando então para a primeira pauta da reunião: **Reforma Total Do Estatuto**, momento em que foi apresentado a todos o novo estatuto social; em seguida foi colocado em análise "Artigo por Artigo", e ao final, verificou-se que o novo Estatuto, foi **Aprovado por unanimidade** pelos presentes, sem nenhuma abstenção. Passando então a discutir a próxima pauta, que trata da **Mudança De Endereço Da Sede Da Associação.** Depois de serem expostos os motivos dessa mudança, também foi **Aprovado por unanimidade** que o novo endereço da sede da associação será na "Avenida Independência Qd. 18 LD 1 Lt. 11 Jardim Monte Cristo CEP: 74968-350 Aparecida de Goiânia - GO.". Na sequência foi apresentado a próxima pauta que trata da **Mudança De Nome Da Associação;** Quanto à esse novo nome da associação, foi sugerido que se colocasse um nome que melhor identificasse à nova missão da associação. Depois de analisadas as sugestões, ao final foi **Aprovado por unanimidade**, o novo nome da associação com a seguinte denominação: "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR" também designada pela sigla "ABRASO". Tendo, portanto, a partir de agora nova razão social. Antes mesmo que a assembleia deliberasse sobre o último assunto da pauta o Sr. Wildon Sousa Montelo da Silva até então presidente, esclareceu a todos que por motivos pessoais, e devido à incompatibilidade de tempo, toda a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ali presentes, haviam renunciado os seus respectivos cargos; não restando alternativa a não ser uma nova eleição naquele momento. Em seguida, foi iniciada a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL**, onde, o Sr. André Luis De Sousa Martins assumindo a presidência da assembleia determinou um prazo de vinte (20) minutos para que os presentes criassem chapas a serem postas em votação. Em seguida, encerrando-se tal período, foram sugeridos e apresentados, por consenso, chapa única, os seguintes nomes para a **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente, ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS; Vice-presidente, ICARO GUILHERME DONADI FERREIRA CALAFIORI; 1º Secretário, ARISTÓTELES ANTONIO DOMINGUES NETO; 2º Secretário, EDUARDO NERY ROSSI CAMILO; 1º Tesoureiro, ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA; 2º Tesoureiro, GABRIELA FERREIRA LEANDRO DE OLIVEIRA. CONSELHO FISCAL: Membros: 1 - FABRICIO VALERIANO RODRIGUES COSTA, 2- ROBERTA MAYARA ALVES DE SOUZA, 3- JEOVA ALVES SOARES JÚNIOR 4- SABRINA RENATA GOLEGÃ DE ALCANTARA, 5- EMILIO DE SOUZA LOURENÇO. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1- GABRIEL MATOS MACHADO, 2- LETICIA CLAUDINO ARAÚJO TELES, 3- FELIPE BUENO SPICACCI.** Na continuidade o presidente colocou em votação, sendo a referida chapa eleita por **unanimidade.** Em ato contínuo declarou empossada a nova **Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal**, para o mandato de 04 (quatro) anos, no período de: **15/12/2022 à 14/12/2026.** Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a

11/12/2022 - Protocolo nº. 1732084 - 30/12/2022

Erick de Jesus Nasarêth
Advogado
OAB/GO nº 54862

PROTESTO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA



EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0017 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página

REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 2237

Assembleia Geral Extraordinária às 21h40min; que após lida e aprovada, como boa, firme e verdadeira, vai assinada pelo presidente, por mim Aristóteles Antonio Domingues Neto secretario, que lavrei esta ata e por todos os demais presentes (lista em anexo).

Aristóteles Antonio Domingues Neto
ARISTÓTELES ANTONIO DOMINGUES NETO
Secretario

15/12/2022

Andre Luis de Sousa Martins
ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÁS Fone: (62) 3224-4789

Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado em 23/12/2022 17:10:42, sob nº 1732084,
registrado e digitalizado em 30/12/2022 18:24:31.
Averbado à margem do registro nº 7354 Prot.: 1705946

Selo Eletrônico: 00082212212932930650018
Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Rogério Lopes Santana
Rogério Lopes Santana
Escrevente

11PRTDPA - Protocolo nr. 1732084 - 30/12/2022

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÁS



EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0018 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0019 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO
DIRETORIA EXECUTIVA
Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2026

Presidente:

ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

Médico – brasileiro – casado – nascido em 12/10/1974

CRM-GO: 8735 CPF: 633.336.351-00

End. Rua Madri n. 20 Qd. 31 Lt. 23 Cond. Jardins Madri CEP: 74369-068 Goiânia - GO.

Vice-Presidente:

ICARO GUILHERME DONADI FERREIRA CALAFIORI

Médico – brasileiro – casado – data de nascimento: 14/05/1985

CRM-GO: 14.678 CPF: 717.150.701-78

End. Rua 1028 n. 193 apto 801 Res Flores do Parque St. Pedro Ludovico CEP: 74823-130 Goiânia – GO.

1º Secretário

ARISTOTELES ANTONIO DOMINGUES NETO

Médico – brasileiro - casado – data de nascimento: 12/10/1993

RG. 5431053 SSP-GO CPF: 031.960.821-21

End. Rua 15 de novembro Qd. 9 Lt. 5 Jardim Vitoria CEP: 74865-300 Goiânia GO.

2º Secretário

EDUARDO NERY ROSSI CAMILO

Médico – brasileiro – solteiro – data de nascimento: 03/09/1986

CRM-GO 018577 CPF: 003.526.981-28

End. Rua 119 n. 64 Qd. 38 Lt. 8 Setor Sul CEP: 74085-420 Goiânia – GO.

1º Tesoureiro

ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA

Advogado – brasileiro – casado – data de nascimento: 29/12/1998

RG: 62325 OAB-GO CPF: 702.362.541-03

End. Rua Dão Barbosa Qd. 05 Lt. 10 casa 2 Jd. Ipiranga CEP: 74968-121 Aparecida de Goiânia – GO.

2º Tesoureiro

GABRIELA FERREIRA LEANDRO DE OLIVEIRA

Médica – brasileira – solteira – data de nascimento: 22/01/1994

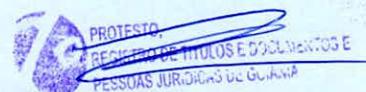
CRM-GO: 24.549 CPF: 028.768.951-45

End. Rua 32 Qd. A-23 Lt. 1/26 n. 915 apto 103 Bl. B Cond. Paço das Artes Jd. Goiás CEP: 74805-350 Goiânia-GO

Goiânia: 15/12/2022

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

IMPRESSO - Protocolo nº. 1732884 - 30/12/2022



REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 2237

EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0020 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR – ABRASO
CONSELHO FISCAL**

Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2026

MEMBROS:

FABRICIO VALERIANO RODRIGUES COSTA

Adm. de empresas - brasileiro - casado - data de nascimento: 27/05/1976
RG: 3.221.495 DGPC-GO CPF: 786.761.931-34
End. Rua T 37 n. 3314 apto 1002 Setor Bueno CEP: 74230-025 Goiânia - GO.

ROBERTA MAYARA ALVES DE SOUZA

Enfermeira - brasileira - casada - data de nascimento: 11/08/1987
RG: 4879329 SSP-GO CPF: 011.200.311-76
End. Av. Brasil Bl 6 apto 702 Qd. Área Lt 2 CEP: 74976-020 Ap. de Goiânia-GO

JEOVÁ ALVES SOARES JUNIOR

Médico - brasileiro - casado - data de nascimento: 17/11/1988
CRM-GO: 19.420 CPF: 025.704.881-27
End. Rua 1141 n. 304 apto 602 Setor Marista CEP: 74180-081 Goiânia - GO.

SABRINA RENATA GOLEGÃ DE ALCATARA

Médica - brasileira - solteira - data de nascimento: 23/09/1989
CRM-GO: 17.931 CPF: 016.767.961-93
End. Rua Serra Grande Qd. 12 Lt. 22 Res Sonho Verde CEP: 74730-570 Goiânia-GO

EMILIO DE SOUZA LOURENÇO

Médico - brasileiro - solteiro - data de nascimento: 08/11/1993
CRM-GO: 22.488 CPF: 030.954.561-74
End. Rua 24 n. 110 Edif. Botanic Setor Marista CEP: 74150-070 Goiânia - GO.

SUPLENTES:

GABRIEL MATOS MACHADO

Médico - brasileiro - solteiro - data de nascimento: 02/03/1994
CRM-GO: 22.412 CPF: 751.315.361-20
End. Rua T 51 Qd. 77 Lt. 20 Apto 811 Ed. The Expression Setor Bueno CEP: 74215-210 Goiânia - GO.

LETICIA CLAUDINO ARAÚJO TELES

Médica - brasileira - casada - data de nascimento: 27/08/1987
CRM-GO: 17.132 CPF: 024.806.651-00
End. Rua 14 n. 271 apto 2702 Jd. Goiás CEP: 74810-180 Goiânia - GO.

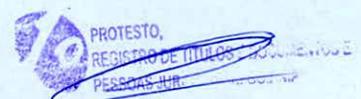
FELIPE BUENO SPICACCI

Médico - brasileiro - casado - data de nascimento: 25/11/1986
CRM-GO: 18.161 CPF: 019.121.251-82
End. Rua 1 n. 188 apto 1304 Setor Oeste CEP: 74115-040 Goiânia - GO.

Goiânia: 15/12/2022

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

11/11/2022 - Protocolo nº. 1732084 - 30/12/2022





PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0021 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta contém 21
página(s), numerada(s), rubricada(s) e
extraída(s) do Registro nº 7354 do
livro de PESSOAS JURÍDICAS deste
Tabelionato.

1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e
Documentos e Protestos de Goiânia/GO.
HAURÉLIA CRISTHINA FREITAS MORAIS
Escrevente de Atendimento

Goiânia, 04 de janeiro de 2023

Selo Eletrônico: 00082301020374530740029

Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



1º PROTESTO GOIÂNIA

EMOLUMENTOS:	51,65
TX. JUDICIÁRIA:	17,42
PÁG. EXTRAS:	66,8
FUNDESP:	11,77
FUNESP:	0,00
ESTADO:	0,00
FESEMPS:	0,00
ISS:	5,98
FUNEMP:	3,55
FUNCOMP:	3,55
FEPADSAJ:	2,43
FUNPROGE:	2,43
FUNDEPEG:	1,45
VALOR TOTAL:	R\$167,03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 152.403 no Livro 002 Registrado sob o nº
2.237 arquivado pdf nº 135 do Livro A-336
Aparecida de Goiânia, 12 de janeiro de 2023

Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente
Emolumentos: R\$573,32, Taxa Judiciária: R\$17,97, Fundos
Estaduais: R\$121,83, ISS: R\$17,20, Total = R\$730,32
01432301113028430390002 Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>
Registro Eletrônico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO, vem através do seu Presidente WILDON SOUSA MONTELO DA SILVA, **CONVOCAR** os membros da Associação para uma **Assembleia Geral Extraordinária**, de acordo com os Artigos. 14, 16, 21, do estatuto, com a seguinte pauta: **REFORMA TOTAL DO ESTATUTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**, a realizar-se no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois (15/12/2022); às dezenove horas e trinta minutos (**19h30min**), em primeira convocação, na Avenida Alvicto Ozório Nogueira, Quadra 56, Lote 19-A, Jardim Guanabara III. Goiânia - Goiás, CEP: 74683-500. Goiânia - Goiás

111PRTRPJ - Protocolo nº. 1732064 - 30/12/2022

Goiânia, GO, 01 de dezembro de 2022.



Wildon Sousa Montelo da Silva
Presidente

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862





EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0016 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º – A ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO, fundada (o) em 15 de Agosto de 2020, é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado e número ilimitado de membros. Terá sua sede e foro no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na avenida Alvicto Ozório Nogueira, Quadra 56, Lote 19-A, Jardim Guanabara III. Goiânia - Goiás, CEP: 74683-500.

Art.2º – A Associação tem por finalidade:

- 1) - promover a defesa dos direitos sociais e humanos;
- 2) - promover atividades culturais, artísticas, esportivas e lazer; estimulando a formação e o aperfeiçoamento educacional e profissionalizante;
- 3) - incentivar a comunidade à produção de meios para sua própria subsistência, contribuindo para o estabelecimento de políticas públicas e programas de proteção a família.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de nacionalidade, raça, cor, sexo, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- 1) – a criação de núcleos de atividades em quaisquer regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;
- 2) – execução de programas vinculados com o seu objetivo social;
- 3) – mobilização de pessoas, entidades, empresas, organizações e veículos de comunicação divulgando suas ações.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

11PR10PJ - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020





EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0009 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria Executiva.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- 1) – participar de todas as atividades sociais promovidas pela Associação;
- 2) – apresentar propostas, programas e projetos de ação, visando o sucesso e promoção da Associação;
- 3) – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- 4) – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- 1) – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- 2) – acatar as determinações da Diretoria.
- 3) – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações.

Parágrafo primeiro: O Associado poderá a qualquer momento, de acordo com sua conveniência, solicitar o seu desligamento do quadro de associado; desde que esteja em dia com as suas atribuições.

Parágrafo segundo. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III – DAS FONTES DE RECURSOS.

Art. 11 – A Associação será mantida pelas contribuições dos associados, bem como aceitar auxílios, contribuições ou doações de pessoas físicas e/ou jurídicas (depois de examinados e aprovados pela diretoria executiva), comercialização de itens e produtos originados na instituição, bem como firmar convênios (nacionais e internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas e ONG's (Organizações Não-Governamentais).



Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

11PRTDPJ - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020



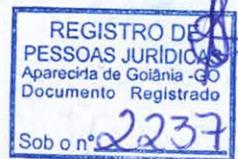
EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0010 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



Parágrafo único – A Associação não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos seus objetivos institucionais.

CAPITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – A Associação será administrada por:

- 1) – Assembleia Geral;
- 2) – Diretoria Executiva; e
- 3) – Conselho Fiscal.

Art. 13 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14 – Compete à Assembléia Geral:

- 1) – eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- 2) – destituir os administradores;
- 3) – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- 4) – decidir sobre reformas do Estatuto;
- 5) – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- 6) – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- 7) – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 31;
- 8) – aprovar as contas;
- 9) – aprovar o regimento interno.
- 10) – Determinar e atualizar as linhas de ação da Associação.

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se refere o presente artigo, será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo – Para as matérias constantes nos incisos “2 e 4” do Art. 14, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

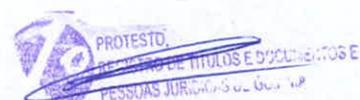
- 1) – apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- 2) – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- 1) – pelo presidente da Diretoria;
- 2) – pela Diretoria;

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

11PRTPDJ – Protocolo nr. 1705946 – 14/12/2020





EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0011 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página

3) – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de **(15) Quinze dias**.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 18 – A Diretoria Executiva será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1ª Secretária Geral;
- d) 2ª Secretária Geral;
- e) 1ª Tesoureira Geral;
- f) 2ª Tesoureira Geral.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de **(04) Quatro** anos, podendo ser reeleitos consecutivamente.

Art. 19 – Compete à Diretoria:

- 1) – elaborar e executar programa anual de atividades;
- 2) – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- 3) – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- 4) – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- 5) – contratar e demitir funcionários;
- 6) – convocar a assembleia geral;

Art. 20 – A diretoria reunir-se-á no mínimo semestralmente.

Art. 21 – Compete ao Presidente:

- 1) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva ou Assembléia Geral; bem como qualquer outro órgão, departamento da Associação quando necessário e possível;
- 2) Representar a Associação, judicial ou extrajudicial, quer ativa ou passivamente;
- 3) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, podendo abrir conta bancária, assinando escritura de imóveis, assinar recibos, dar quitação e, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro assinar os cheques emitidos;
- 4) Executar o estatuto e regimento interno;
- 5) Coordenar, planejar e administrar todas as atividades da Entidade com o auxílio da Diretoria Executiva.



Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

11PR10PJ - Protocolo nº. 1705946 - 14/12/2020



EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0012 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página

- 6) Coordenar e orientar as atividades administrativas e sociais da Associação.

Parágrafo Único – Compete ao vice-presidente coadjuvar o presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, de acordo com a ordem de eleição, ou ainda, praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do presidente.

ART. 22 – Compete ao 1º Secretário Geral:

- 1) Dirigir e coordenar os serviços de secretaria;
- 2) Redigir as atas da Diretoria Executiva, da Assembleia Geral;
- 3) Expedir credenciais para os Diretores e Membros efetivos da Associação;
- 4) Matricular os Associados, bem como manter rol dos Associados atualizado;
- 5) Providenciar dentro e fora da Associação o andamento dos trâmites burocráticos de interesse da Diretoria e Associados.
- 6) Receber, arquivar, manter e computar os relatórios das filiais da Associação.
- 7) Assinar todas as correspondências expedidas pela Associação em conjunto com o Presidente;

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário Geral coadjuvar o 1º Secretário Geral e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

ART. 23 – Compete ao 1º Tesoureiro Geral:

- 1) Administrar financeiramente, assinando cheque e demais documentos necessários em conjunto com o Presidente, bem como as receitas e despesas da Associação;
- 2) Coordenar os serviços de tesouraria e contabilidade;
- 3) Elaborar e apresentar o relatório anual e os demonstrativos financeiros da Associação ao conselho fiscal para aprovação deste;
- 4) Organizar o orçamento da Associação "ad referendum" da Diretoria Executiva;
- 5) Receber as contribuições dos associados, ofertas, doações, coletas e outros valores, emitindo recibos, registrando tudo em livro próprio da Entidade;

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro Geral coadjuvar o 1º Tesoureiro Geral e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

ART. 24 – O Conselho Fiscal será formado por três pessoas, eleitas pela assembleia geral, os quais não integrantes da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – A eleição dos membros do Conselho Fiscal se dará simultaneamente a da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, eleitos por seus pares.

Parágrafo Terceiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.



Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

11PRTRDPTJ - Protocolo nº. 1705946 - 14/12/2020

REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 2237

EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0013 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



Parágrafo Quarto – O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada (06) Seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ART. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- 1) Analisar, dar parecer e aprovar o Balanço e os demonstrativos da Associação;
- 2) Fiscalizar os atos relativos às finanças da Diretoria Executiva;
- 3) Auxiliar os Membros da Diretoria Executiva quanto à parte financeira, quando necessário e possível;
- 4) Pedir por meio do Presidente do Conselho, convocação extraordinária da Diretoria Executiva quando julgar necessário;
- 5) Percorrer as filiais da Associação para fiscalizar o movimento financeiro das mesmas.
- 6) examinar os livros de escrituração da entidade;
- 7) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- 8) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- 9) opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

- **Art. 26** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a uma instituição congênere.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, contando com quórum mínimo de 2/3 de seus associados, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

IMPRTDPTJ - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020

REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 2237

EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0014 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



Art. 32 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (Dois terços) dos Associados presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em Goiânia, Go, no dia 15 de agosto de 2020.

Wildon Sousa Montelo da Silva
Presidente



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA



Pessoas Jurídicas - Livro A
Protocolizado, registrado e digitalizado sob nº Protocolo 1705946
e registrado sob nº 7354 data 14/12/2020 09:35:16.
Emolumentos: R\$ 22,84 ISS: R\$ 5,9 Fundos: R\$ 43,44 Correios: R\$
0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 15,62 Pag. Extras: R\$95,9 Total: R\$
188,2

Selo Eletrônico: 00082011030232113200001
Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

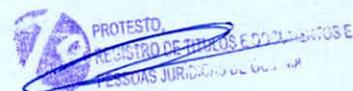


Fone: (62) 3224-4209

Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto
Estrevente

Erick de Jesus Nasajeth
Advogado
OAB/GO nº 54862

11PRT0P3 - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020





EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0015 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor Oficial do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Eu Andre Luis de Sousa Martins, brasileiro, casado, médico, CRM-GO 8735, CPF: 633.336.351-00, Residente e domiciliado na Rua Madri, Quadra 31, Lote 23, nº 20, Condomínio Jardins Madri, CEP: 74.369-068 – Goiânia/Goiás representante legal da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR – ABRASO CNPJ 40.376.326/0001-32 com sede na Avenida Independência, quadra 18, lote 1, LD 1, Jardim Monte Cristo, CEP: 74.968-350, Aparecida de Goiânia/Goiás, venho requerer a V.Sa. que seja averbada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 20/11/2023.

Aparecida de Goiânia, 20 de novembro de 2023

2º OFÍCIO

ASSINATURA DO REQUERENTE

(reconhecer firma – Art. 494 do Código de Normas).

Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

DADOS PARA CONTATO:

NOME: ANDRE LUIS_

TELEFONE: () _____ - _____

CELULAR: (62) 98217-3456

TEL. COMERCIAL: () _____ - _____

E-MAIL: SOUSAMEDMED@HOTMAIL.COM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432312011386024300956 - Consulte em <https://sct.tjgo.jus.br>

Reconheço, por semelhança, a firma de ANDRÉ LUIS DE SOUSA MARTINS, por anexo à constante do meu arquivo. Dou fé
Aparecida de Goiânia, 07/12/2023 - 08:40:03h. Emolumentos: R\$6,67
Fundos Estaduais R\$1,42, ISS: R\$0,20, Total = R\$8,29
Em test. _____ da Verdade 6!1746

Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR -ABRASO**, Sr. **ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS**, no uso das suas atribuições na forma do seu estatuto, **CONVOCA** todos os membros a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia **20/11/2023**, às **19h:30m**, na Avenida independência Qd. 18 LD 1 Lt. 11 Jardim Monte Cristo CEP: 74968-350 Aparecida de Goiânia – GO, para deliberar a respeito da seguinte pauta: **REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL COM ALTERAÇÃO NO ARTIGO 29, QUAL SEJA A INCLUSÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO QUE EXPLICITA SOBRE A NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Aparecida de Goiânia (GO), 13 de novembro de 2023.

Andre Luis de Sousa Martins
Presidente

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO. Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (20/11/2023), às dezenove horas e trinta minutos (19h30m), na Avenida Independência Qd. 18 LD 1 Lt. 11 Jardim Monte Cristo CEP: 74968-350 Aparecida de Goiânia – GO. Reuniram-se aqui os membros da associação, em primeira convocação tendo em vista que, constatou-se a presença necessária dos associados que assinam em relação anexo, e atendendo à convocação devidamente publicada em 13/11/2023 com a seguinte pauta: **REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL COM ALTERAÇÃO NO ARTIGO 29, QUAL SEJA A INCLUSÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO QUE EXPLICITA SOBRE A NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA.** Desde então, dando início aos trabalhos o presidente convidou a mim Aristóteles Antonio Domingues Neto para secretariar os trabalhos e redigir a ata. A partir de então o Presidente colocou em pauta a Reforma Parcial Do Estatuto Social, ou seja, especificamente o acréscimo do parágrafo segundo no Artigo 29 do presente estatuto, uma vez que o mesmo se encontra em desacordo. Dando sequência o presidente solicitou que fosse lido o novo parágrafo acrescentado, ficando assim: **“Art. 29, §2º Os membros da Diretoria Executiva da ABRASO, não perceberão nenhum tipo de remuneração da entidade pelas atividades desempenhadas”**, em ato contínuo submetendo-o à aprovação. Após esse ato, o estatuto foi aprovado por unanimidade, pelos presentes, permanecendo assim, inalterados os demais artigos do estatuto social. Nada mais havendo para tratar, a ata foi lida e aprovada, como boa, firme e verdadeira, para que surtam todos os efeitos jurídicos, razão pela qual, vai assinada pelo presidente, por mim Aristóteles Antonio Domingues Neto, secretário, que lavrei a presente ata e por todos os demais presentes (em lista à parte).

Adm

ARISTÓTELES ANTONIO DOMINGUES NETO

Secretário

2º OFÍCIO

ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432312011386024300954 - Consulte em <https://see.tjgo.jus.br>

Reconheço, por semelhança, a firma de **ANDRÉ LUIS DE SOUSA MARTINS**, por anexo à constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 07/12/2023 - 08:40:02h. Emolumentos: R\$66,67.
Fundos Estaduais: R\$142,00, ISS: R\$0,20. Total = R\$88,29

Em test. _____ da Verdade 611741

Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob o nº 153.162 no Livro 002 • Averbado sob nº 01,
às margens do Registro nº 2.237, arquivo pdf nº 089 no Livro
A-348.

Aparecida de Goiânia, 07 de dezembro de 2023

Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$84,96, Taxa Judiciária: R\$18,87, Fundos
Estaduais: R\$18,05, ISS: R\$2,55, Total = R\$124,43
01432312063039230650002 Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO

LISTA DE ASSINATURAS

DIA 20/11/2023



Nome	Função	Assinaturas
ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA	1º Tesoureiro	<i>Allyson Victor Martins Pereira</i>
ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS	Presidente	<i>Andre Luis de Sousa Martins</i>
ARISTÓTELES ANTONIO DOMINGUES NETO	1º Secretário	<i>Aristoteles</i>
EDUARDO NERY ROSSI CAMILO	2º Secretário	<i>Eduardo Nery Rossi Camilo</i>
EMILIO DE SOUZA LOURENÇO	Conselho Fiscal	<i>Emilio de Souza Lourenço</i>
FABRICIO VALERIANO RODRIGUES COSTA	Conselho Fiscal	<i>Fabricio Valeriano Rodrigues Costa</i>
FELIPE BUENO SPICACCI	Conselho Fiscal	<i>Felipe Bueno Spicacci</i>
GABRIEL MATOS MACHADO	Conselho Fiscal	<i>Gabriel Matos Machado</i>
GABRIELA FERREIRA LEANDRO DE OLIVEIRA	2º Tesoureira	<i>Gabriela Ferreira Leandro de Oliveira</i>
ICARO GUILHERME DONADI F. CALAFIORI	Vice - Presidente	<i>Icaro Guilherme Donadi F. Calafiori</i>
JEOVA ALVES SOARES JÚNIOR	Conselho Fiscal	<i>JeoVA Alves Soares Júnior</i>
LETICIA CLAUDINO ARAÚJO TELES	Conselho Fiscal	<i>Leticia Claudino Araújo Teles</i>
ROBERTA MAYARA ALVES DE SOUZA	Conselho Fiscal	<i>Roberta Mayara Alves de Souza</i>
SABRINA RENATA GOLEGÃ DE ALCANTARA	Conselho Fiscal	<i>Sabrina Renata Golegã de Alcantara</i>

Erick de Jesus Nasareth
 Advogado
 OAB/GO nº 54862

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ÁREA E DURAÇÃO.

Art. 1º - Sob a denominação ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO associação civil, sem fins lucrativos que se regerá pelo presente estatuto, e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO esta localizada na Avenida independência Qd. 18 LD 1 Lt. 11 Jardim Monte Cristo CEP: 74968-350 Aparecida de Goiânia – GO.

Art. 3º - A sua área de ação será em todo o Estado de Goiás e foro no município de Aparecida de Goiânia.

Art. 4º - A duração da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO é por prazo indeterminado.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO terá como objetivos:

- a) Promoção Social
- b) Promoção de saúde (teste do olhinho) triagem de retinopatia diabética, glaucoma, fundoscopia, medida de pressão intraocular, acuidade visual.
- c) Promoção de inclusão social
- d) Promover políticas pública, para inclusão dos deficientes visuais, prevenção de doenças oculares evitando a cegueira.
- e) Cultura
- f) Saúde
- g) Inclusão Econômica dos deficientes visuais
- h) Esporte para cegos, incentivando o esporte paralímpico
- i) Estabelecer convênios com entidades públicas nacionais, internacionais e privadas.
- j) Pesquisa Científica
- k) Estéticas
- l) Epidemiologia

Art. 6º - Para execução de suas diretrizes a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO poderá realizar convênios com quaisquer entidades públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, visando a conjunção de recursos para a consecução de seus objetivos.

Art. 7º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO, no atendimento de seu plano de ação se propõe:



Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

- I - Defender os interesses de seus associados perante as autoridades, órgãos, entidades públicas, privadas, federais, estaduais e municipais;
- II - Administrar os bens e serviços, de qualquer natureza, fazendo e executando os rateios das despesas administrativas e fixas entre os associados, caso seja necessárias.
- III - Criar e manter cursos profissionalizantes de inclusão, especialização na área de atuação e aperfeiçoamento, através de simpósios seminários, encontros e outras atividades congêneres,
- IV - Manter intercâmbio com entidades congêneres, objetivando a troca de experiências, informações e temas de interesses da classe;
- V - Estudar e empreender outras iniciativas dos membros da associação
- VI - Estudar as condições sociais dos assistidos em busca de soluções que visem seu desenvolvimento;
- VII - Reivindicar junto aos órgãos públicos, melhorias e / ou reparos referentes a infraestrutura das instalações em benefício dos associados, assistidos pela ABRIV e seus familiares nas áreas de educação, saúde, transporte, comunicação, segurança, cultural e social,
- VIII - Orientar os associados nos serviços que visem melhorias em suas atividades de trabalho,
- IX - Colaborar com Associação que atuem na área social e que possam trazer benefícios aos associados e aos assistidos.

Art. 8º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO para execução e desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços de profissionais liberais, para prestação de serviços e assistência aos associados e aos assistidos.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria Executiva da Associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembleia Geral com total e fiel obediência a este Estatuto.

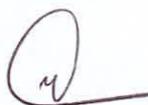
Art. 10º - Ficaram criadas as seguintes categorias de associados, a saber;

- I - **Associados Master** - os que tomaram a iniciativa de mudanças aprovados nessa data;
- II - **Associados Contribuintes** - os inscritos após a aprovação desse estatuto, os quais contribuirão, mensalmente conforme valor estipulado pela Diretoria e referendado em Assembleia;
- III - **Associados Beneméritos** - os inscritos com aprovação em reunião de Diretoria que receberão esse título e serão isentos de qualquer tipo de contribuição.

Paragrafo Único - poderão ser considerados associados honorários, pessoas que tiverem prestado relevantes serviços a Associação, mediante proposta devidamente fundamentada pela Diretoria.

Art. 11º - São direitos dos associados:

- I - Frequentar a sede da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO
- II - Participar de suas atividades



Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

III - Participar de suas assembleias Gerais e exercer o direito de votar, desde que sejam associados há mais de doze (12) meses, a partir dessa data, e estejam em dia com suas mensalidades;

IV - Propor candidatos a associados, assinando as respectivas propostas;

V - Serem eleitos para qualquer cargo desde que estejam associados há mais de doze (12) meses

VI - Propor a diretoria por escrito ou verbalmente, quaisquer medidas que julgarem de proveito aos associados.

VII - Recorrer dos atos da diretoria, quando julgarem prejudiciais aos seus direitos;

VIII - Requerer informações sobre assuntos que lhe digam respeito.

IX - Gozar de todos os benefícios estabelecidos neste Estatuto

X - A garantia da possibilidade da convocação da reunião de qualquer órgão deliberativo para requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados;

XI - Solicitar seu afastamento mediante requerimento direcionado ao presidente da associação, sendo este deferido desde que o associado não esteja em débito com a associação.

Paragrafo Único - Os direitos dos associados serão exercidos somente dentro dos limites deste Estatuto.

Art. 12º - São deveres dos associados:

I - Acatar as decisões tomadas em Assembleia Geral;

II - Obedecer às disposições deste Estatuto;

III - Pagar as mensalidades e taxas dentro do prazo estipulado pela Diretoria;

IV - Zelar pelo patrimônio físico e moral da Associação;

V - Colaborar para o desenvolvimento e prestígio da Associação;

VI - Aceitar e bem desempenhar os cargos para os quais forem nomeados ou eleitos;

VII - Respeitar e acatar as autoridades constituídas da Associação;

VIII - Observar as prescrições deste Estatuto e as eleições dos órgãos de administração da Associação.

Art. 13º - Está sujeito a pena de advertência o associado que:

I - Recusar sistematicamente a colaborar com a Associação no que determina este Estatuto.

Paragrafo Único - As aplicações das penalidades serão impostas pela Diretoria e caberá o direito de defesa e recurso por escrito.

Art. 14º - Perde-se a condição de associado:

I - Saída voluntária, que deverá ser feito pedido por escrito e entregue a diretoria;

II - Pela exclusão, regulamentada no regimento interno;

III - Pela perda do domínio da propriedade ou mudança;

IV - Pelo falecimento.

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO n° 54862

Art. 15º - A admissão será concedida mediante pedido expresso do associado, anotando-se o ato no Livro de Registro de Associado.

Art. 16º - O descumprimento de qualquer disposição deste Estatuto, ou prática de ato lesivo aos interesses e objetivos da Associação, implicará na exclusão do associado por ato de da diretoria, cabendo o direito de defesa e recurso contra esta pretensão, no prazo de quinze (15) dias.

Paragrafo Único – Decorrido o prazo, sem interposição de recurso, ou se este for denegado, efetivar-se-á a exclusão, mediante termo lavrado no Livro de Registro de Associados, com a transcrição das circunstâncias que motivaram a exclusão.

Art. 17º - Ocorrendo o falecimento do associado fundador ou do associado contribuinte, cessam seus direitos e deverá ser feito o registro no livro competente.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 18º A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA

Art. 19º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, observadas as formalidades legais e as disposições do presente estatuto.

Art. 20º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente, dentro de no máximo trinta (30) dias após o termino do exercício social.

Art. 21º - Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre:

- I – A prestação de contas da Diretoria Executiva, mediante apresentação dos relatórios e balancetes mensais e do Balanço Geral, aprovados pelo Conselho Fiscal;
- II – Eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e suplentes, a cada 04 (quatro) anos;
- III – O orçamento anual de receita e despesas da Associação;
- IV – Estudo e aprovação do programa da Associação para o ano subsequente;

Art. 22º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária qualquer assunto que surgir de urgência e os assuntos que não são tratados nas Assembleias Gerais Ordinárias como:

- I – destituir os membros que compõe a administração da associação;
- II – alterar o Estatuto Social no todo ou em parte;

Paragrafo 1º - Para as deliberações dos incisos I e II deste artigo, será necessária a convocação específica de assembleia geral, que terá quórum de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação e em segunda convocação meia hora após com no mínimo 1/5 (um quinto)



Erick de Jesus Nazareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

dos associados presentes e em terceira e última convocação, 15 (quinze) minutos após o horário fixado para a segunda convocação com a presença de qualquer número de associados.

Parágrafo 2º - No edital de convocação para assembleia extraordinária deverá ser com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, constando data, horário, local e assuntos a serem tratados.

Art. 23º - As resoluções tomadas pelas Assembleias Gerais só poderão ser modificadas ou revogadas por outra Assembleia.

Art. 24º - A Diretoria Executiva fará constar nos editais que divulgar, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se acha a disposição dos associados na sede da Associação:

- I – Relatório da Diretoria;
- II – Balanço Geral e Contas;
- III – Parecer do Conselho Fiscal;
- IV – Orçamento Anual de Recita e Despesa.

Art. 25º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 26º - A realização de qualquer assembleia será na sede da associação. Em caso de força maior, efetuar-se-á em outro local, desde que na mesma cidade em que a associação tenha sede, devendo o respectivo edital indicá-lo com clareza.

Art. 27º - Os presentes à assembleia geral deverão comprovar sua qualidade de associados e assinar a lista de presenças.

Art. 28º - As decisões da Assembleia Geral serão acatadas por todos os associados ainda que discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 29º - A Diretoria da Associação será composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário (a);
- IV – 2º Secretário (a);
- V – 1º Tesoureiro (a);
- VI – 2º Tesoureiro (a);

Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva será eleita para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria Executiva da ABRASO, não perceberão nenhum tipo de remuneração da entidade pelas atividades desempenhadas.

Art. 30º - O presidente da Associação prestará serviços administrativos na sede da Associação.

Art. 31º - Compete a Diretoria Executiva:

4

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862



- I – Elaborar o regimento interno;
- II – Dirigir e administrar a Associação;
- III – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regimento interno, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;
- IV – Reunir-se em sessão, pelo menos uma (01) vez a cada bimestre, podendo ser virtual ou presencial, indicando a forma quando for virtual e certificar-se que todos os participantes estejam conectados;
- V – Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- VI – Convocar Assembleia Geral Ordinária;
- VII – Criar Departamento;
- VIII – Autorizar despesas administrativas;
- IX – Apresentar anualmente, relatório de suas atividades e balanço geral, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, para apreciação da Assembleia Geral;
- X – Adquirir com a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, bens imóveis para uso da Associação, com a assinatura do aval do presidente;
- XI – Elaborar, aprovar e expedir regulamento e normas administrativas e instrução de serviços;
- XII – Organizar quadro de empregados colaboradores da Associação;
- XIII – Decidir sobre casos omissos no presente estatuto desde que se modifiquem os mesmos;
- XIV – Promover licitação para aquisição de material de uso da associação, através de edital.

Art. 32º - Compete ao presidente:

- I – Representar a Associação em todos os atos oficiais, administrativos e judiciários, ativa e passivamente, juntamente com qualquer outro membro da Diretoria Executiva, ou nomear quem o represente;
- II – Presidir as sessões da Diretoria Executiva;
- III – Autorizar os pagamentos das despesas;
- IV – Assinar atas de assembleia da Associação, depois da cotação e do registro das assinaturas na lista de presenças, bem como rubricar os documentos da secretaria e da tesouraria;
- V – Assinar as correspondências;
- VI – Assinar com o tesoureiro todas as operações bancaria;
- VII – Nomear funcionários, contratar profissionais liberais e fixar seus vencimentos;
- VIII – Nomear comissões para estudos especiais;
- IX – Assinar regulamentos, portarias, editais, circulares e demais atos para o bom desempenho das atividades administrativas;
- X - Recorrer das resoluções da Diretoria Executiva que julgar contrárias aos interesses da Associação ou em desacordo com o estatuto, desde que confirmadas, apelando à Assembleia Geral, se necessário.

Art. 33º - Compete ao Vice-Presidente:

- VI – Convocar Assembleia Geral Extraordinária;

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862



VII – Fiscalizar atos administrativos da diretoria;

VIII – Participar do planejamento e execução das atividades da associação;

Paragrafo Único – O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Art. 40º - Compete aos Suplentes do Conselho Fiscal:

I – Substituir os efetivos em seus impedimentos e sucede-los em caso de vacância.

CAPITULO V DO PATRIMONIO

Art. 41º - Farão parte do patrimônio da Associação:

I – Seus bens móveis e imóveis;

II – Reservas, contribuições, legados ou verbas específica, donativos e subvenções;

III – Áreas destinadas a equipamentos comunitários e outros imóveis a serem recebidos em doação.

Art. 42º - A alienação hipoteca penhor ou permuta dos bens patrimoniais da associação, somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta em Assembleia Geral, convocada especificamente para tal fim, onde será também definido o responsável pela ação. A convocação poderá ser feita por um dos membros da Diretoria.

CAPITULO VI DOS RECURSOS

Art. 43º - A receita da Associação será constituída:

I – Mensalidades de manutenção, pagas pelos associados, que será fixada pela Diretoria;

II – Mensalidade específica destinada a campanhas ou projetos aprovados em Assembleia Geral;

III – Rendas eventuais, doações, legados, convênios com entidades publicas ou privadas, nacionais ou internacionais, emendas parlamentares, subvenções, transferências de recursos por órgão dos poderes, executivo, legislativo e/ou judiciário, mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, e/ou instrumentos congêneres com órgãos de entidades publicas ou privadas e donativos.

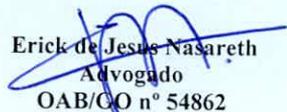
CAPITULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

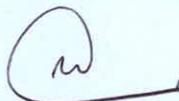
Art. 44º - A associação poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 45º - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 46º - No caso de extinção, competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Art. 47º - Extinta a Associação, seus bens serão doados a uma instituição congênera.


Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862



Art. 48º - Os associados não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome da associação.

CAPITULO VIII

DO PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO

Art. 49º - O associado terá direito a voto quando for associado há mais de seis (06) meses e direito de ser votado, se associado há mais de doze (12) meses, e ainda se estiver em dia com suas mensalidades;

Paragrafo Único – No caso de a assembleia geral deliberar sobre assunto que se refira ao próprio associado, ele terá direito a voto.

Art. 50º - O associado terá direito a apenas um (01) voto na Assembleia Geral.

Art. 51º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos serão realizadas em até trinta (30) dias após o vencimento dos mandatos dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 52º - Todas as eleições obedecerão ao principio do voto secreto ou aclamação, assegurado aos associados quites com a tesouraria, no máximo quarenta e oito (48) horas antes da hora marcada para a realização do pleito.

Art. 53º - A eleição será dirigida por uma comissão, composta de três (03) membros titulares que dividirão entre si as atribuições, especialmente designada pela Diretoria.

§ 1º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer por nenhuma chapa;

§ 2º - Só poderá concorrer nas eleições, às chapas registradas junto à comissão eleitoral, até cinco (05) dias antes da realização a mesma;

§ 3º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento, com a imediata ciência à Assembleia;

§ 4º - Verificando empate entre duas chapas, será realizada nova eleição dentro de quinze (15) dias, ficando desde já convocados todos os presentes à Assembleia;

§ 5º - O local onde se processará a votação bem como o prazo de duração da eleição será determinado pela Diretoria;

§ 6º - Para votar, o associado terá que apresentar o que comprove ser associado e estar quites com as mensalidades junto à tesouraria.

Art. 54º - A responsabilidade pela apuração do resultado da eleição estará a cargo da Comissão Eleitoral, mais um fiscal de cada chapa correspondente.

Art. 55º - No caso de renuncia total da Diretoria, deverá ser convocada nova eleição por qualquer um dos associados, obedecendo aos preceitos legais, dentro de quinze (15) dias.

Art. 56º - O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação será de quatro (04) anos.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 57º - Serão símbolos da Associação os que forem aprovados pela Diretoria.

Art. 58º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 59º - Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, para qualquer ação fundada neste estatuto.

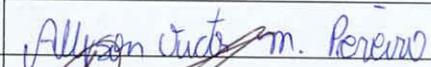
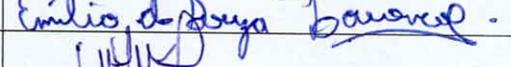
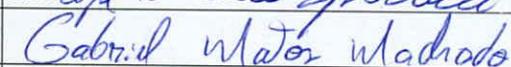
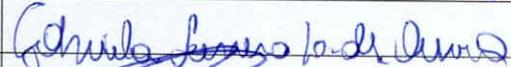
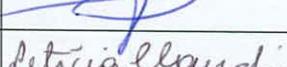
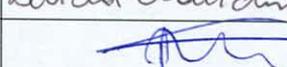
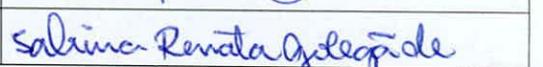
Art. 60º - Este estatuto entra em vigor nesta data, que foi aprovado em Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrario.

Aparecida de Goiânia, 20 de novembro de 2023.

2º OFÍCIO



ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS
 Presidente

Ord	Nome	Função	Assinaturas
01	ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA	1º Tesoureiro	
02	ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS	Presidente	
03	ARISTÓTELES ANTONIO DOMINGUES NETO	1º Secretário	
04	EDUARDO NERY ROSSI CAMILO	2º Secretário	
05	EMILIO DE SOUZA LOURENÇO	Conselho Fiscal	
06	FABRICIO VALERIANO RODRIGUES COSTA	Conselho Fiscal	
07	FELIPE BUENO SPICACCI	Conselho Fiscal	
08	GABRIEL MATOS MACHADO	Conselho Fiscal	
09	GABRIELA FERREIRA LEANDRO DE OLIVEIRA	2º Tesoureira	
10	ICARO GUILHERME DONADI F. CALAFIORI	Vice - Presidente	
11	JEOVA ALVES SOARES JÚNIOR	Conselho Fiscal	
12	LETICIA CLAUDINO ARAÚJO TELES	Conselho Fiscal	
13	ROBERTA MAYARA ALVES DE SOUZA	Conselho Fiscal	
14	SABRINA RENATA GOLEGÃ DE ALCANTARA	Conselho Fiscal	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecido Shopping - St. Serra Dourada
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1185 - 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432712011386024300955 - Consulte em <http://scc.tjgo.ius.br>

Reconheço, por semelhança, a firma de **ANDRÉ LUIS DE SOUSA MARTINS**, por meio do constante do meu arquivo. Dou fé.
 Aparecida de Goiânia, 07/12/2023 - 08:40:02h. Emolumentos: R\$6,67.
 Fundos Estatutários: R\$1,42. ISS: R\$0,20. Total = R\$8,29

Em test. _____ da Verdade nº 11741

Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta



Erick de Jesus Nasareth
 Advogado
 OAB/GO nº 54862



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob o nº 153.162 no Livro 002 • Averbado sob nº 01,
às margens do Registro nº 2.237, arquivo pdf nº 089 no Livro
A-348.

Aparecida de Goiânia, 07 de dezembro de 2023



Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$84,96, Taxa Judiciária: R\$18,87, Fundos
Estaduais: R\$18,05, ISS: R\$2,55, Total = R\$124,43
01432312063039430650002 Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, VOTAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO. Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte (2020), às dezenove horas (19:00), na Avenida Alvíctio Ozório Nogueira, Quadra 56, Lote 19-A, Jardim Guanabara III, Goiânia - Goiás, CEP: 74683-500, reuniram-se aqui as pessoas que abaixo assinam, com a finalidade de fundar a **ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO**, atendendo à convocação devidamente publicada com a seguinte pauta: **FUNDAÇÃO, VOTAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, além de outros assuntos.** Desde então, dando início aos trabalhos, o Sr. Osvaldo Batista da Silva, membro da comissão organizadora, solicitou aos demais presentes que indicassem uma das pessoas presentes para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação, foi indicado o **Sr. Wildon Sousa Montelo da Silva**, que, assumindo tal cargo, indicou a mim, **Caroline Vieira da Cruz**, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Em seguida, o Presidente eleito, saudando a todos e a todas, deu início às discursões sobre a primeira parte do projeto, o qual constitui na **FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO E DISCURSSÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, defendendo a criação da mesma, dando ênfase à importância da Associação aqui neste local, uma vez que já encontravam-se realizando trabalhos sociais ali, no intuito de que a propagação destes trabalhos fosse de forma progressiva, onde esta iria a procurar sempre, harmonizar, fortalecer e organizar a associação, em busca de ideais comuns e dignos de tão importante trabalho social. Desde, então apresenta o **ESTATUTO SOCIAL**, onde, o Presidente passou a ler tal projeto estatutário ali apresentado pela Comissão Organizadora, artigo por artigo e posta em discursão e votação. Ao final, verificou-se que o Estatuto Social foi aprovado em toda a sua íntegra, ficando assim criada a respectiva entidade, com a conseqüente aprovação de seu estatuto, pela votação favorável de todos os presentes, sem qualquer abstenção. Na seqüência, passada à próxima pauta, foi iniciada a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL**, onde, o Senhor Presidente determinou um prazo de vinte (20) minutos para que os presentes criassem chapas a serem postas em votação. Em seguida, encerrando-se tal tempo, foi sugerido e apresentado, por consenso, chapa única, os seguintes nomes para a **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: WILDON SOUSA MONTELO DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, RG 4.705.143 SSP/GO, CPF. 016.612.981-09, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo - Goiás. **VICE-PRESIDENTE: OSVALDO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, RG 1.159.514 SSP/GO, CPF. 274.178.671-20, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo - Goiás. **1ª SECRETÁRIA GERAL: CAROLINE VIEIRA DA CRUZ**, brasileira, casada, vendedora, RG 6.152.193 SSP/GO, CPF. 702.335.831-57, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo - Goiás. **2ª SECRETÁRIA GERAL: DAYANE SOUSA MACHADO SILVA**, brasileira, casada, vendedora, RG 5.366.029 SSP/GO, CPF. 031.850.991-17, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo - Goiás. **1ª TESOUREIRA GERAL: DAYANE SOUSA MACHADO SILVA**, brasileira,

Erick de Jesus Masareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

11PRKDFJ - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020



EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0002 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página

casada, vendedora, RG 5.366.029 SSP/GO, CPF. 031.850.991-17, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás. 2ª TESOUREIRA GERAL: CAROLINE VIEIRA DA CRUZ, brasileira, casada, vendedora, RG 6.152.193 SSP/GO, CPF. 702.335.831-57, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás. CONSELHO FISCAL: MEMBRO: ANA CRISTINA DA SILVA LIRA, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade nº 3426450 SSP/GO, CPF. Nº 695.499.741-20, residente e domiciliado à Rua 19 Qd. 17 Lt. 04 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás. MEMBRO: DANIEL SOUSA BENTO, brasileira, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº SSP/GO, CPF. Nº 082.722.241-60, residente e domiciliado à Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás. MEMBRO: EDILBERTO GOMES DE SOUSA, brasileira, casado, auxiliar de pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.309.367 SSP/GO, CPF. Nº 323.202.238-35, residente e domiciliado à Rua Ipe 2 Qd. 2 Lt. 17 Flor do Ipe, Senador Canedo – Goiás. Em seguida, o presidente colocou em votação, sendo a referida chapa eleita por unanimidade. Seguindo, foi lembrado pelo presidente sobre a posse dos eleitos, sugerindo a todos que ficasse concretizada desde então para que pudessem, principalmente, evitar perda de tempo e outros gastos, havendo a concordância de todos onde, em seguida, foi dada a palavra a cada um dos eleitos, onde, prometeram, em síntese, trabalhar com esforço e empenho em prol da Entidade que ora se iniciava. Em seguida, o Senhor Presidente com oração, declarou empossada a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para mandato de 04 (quatro) anos, de 15/08/2020 à 14/08/2024. Para finalizar os trabalhos, foi dada a palavra ao Presidente, que após tecer congratulações a todos em seu nome e dos demais membros eleitos, pelo histórico fato ali ocorrido, suspendeu os trabalhos pôr 15 (quinze) minutos para que fosse concretizada a presente ata. Após lida e aprovada sem emendas, pôr todos os presentes, como boa, firme e verdadeira, para que surta todos os efeitos jurídicos inerentes, razão pela qual, vai assinada pelo presidente Wildon Sousa Montelo da Silva e pôr mim, Caroline Vieira da Cruz secretária Ad Doc.

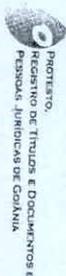
11PRTPDT - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020



Wildon Sousa Montelo da Silva
Presidente

Caroline Vieira da Cruz
1ª Secretária Geral

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862



Pessoas Jurídicas - Livro A

Protocolizado, registrado e digitalizado sob nº Protocolo 1705946

e registrado sob nº 7354 data 14/12/2020 09:35:16.

Emolumentos: R\$ 22,94 ISS: R\$ 5,9 Fundos: R\$ 43,44 Correios: R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 15,62 Pag. Extras: R\$95,9 Total: R\$ 188,2

Selo Eletrônico: 000820110302321132000071
Consulta Selo: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



Fone: (62) 3224-4209

Leônidas Bernadeth S. de Souza Barreto
Escritor



EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0003 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0004 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO

DIRETORIA EXECUTIVA
MANDATO: 15/08/2020 a 14/08/2024

PRESIDENTE: WILDON SOUSA MONTELO DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor, **RG 4.705.143 SSP/GO, CPF. 016.612.981-09**, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

VICE-PRESIDENTE: OSVALDO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, **RG 1.159.514 SSP/GO, CPF. 274.178.671-20**, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

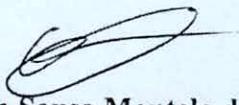
1ª SECRETÁRIA GERAL: CAROLINE VIEIRA DA CRUZ, brasileira, casada, vendedora, **RG 6.152.193 SSP/GO, CPF. 702.335.831-57**, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

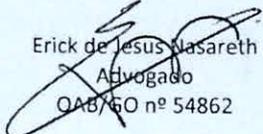
2ª SECRETÁRIA GERAL: DAYANE SOUSA MACHADO SILVA, brasileira, casada, vendedora, **RG 5.366.029 SSP/GO, CPF. 031.850.991-17**, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

1ª TESOUREIRA GERAL: DAYANE SOUSA MACHADO SILVA, brasileira, casada, vendedora, **RG 5.366.029 SSP/GO, CPF. 031.850.991-17**, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

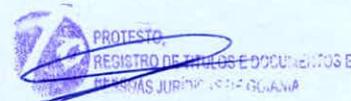
2ª TESOUREIRA GERAL: CAROLINE VIEIRA DA CRUZ, brasileira, casada, vendedora, **RG 6.152.193 SSP/GO, CPF. 702.335.831-57**, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

Goiânia, GO, 15 de Agosto de 2020.


Wildon Sousa Montelo da Silva
Presidente


Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

111PR10PJ - Protocolo nº. 1705946 - 14/12/2020





EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0007 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO

CONSELHO FISCAL
MANDATO: 15/08/2020 a 14/08/2024

MEMBRO: ANA CRISTINA DA SILVA LIRA, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade nº 3426450 SSP/GO, CPF. Nº 695.499.741-20, residente e domiciliado à Rua 19 Qd. 17 Lt. 04 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

MEMBRO: DANIEL SOUSA BENTO, brasileira, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 7.000.573 SSP/GO, CPF. Nº 082.722.241-60, residente e domiciliado à Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

MEMBRO: EDILBERTO GOMES DE SOUSA, brasileira, casado, auxiliar de pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.309.367 SSP/GO, CPF. Nº 323.202.238-35, residente e domiciliado à Rua Ipe 2 Qd. 2 Lt. 17 Flor do Ipe, Senador Canedo – Goiás.

Goiânia, GO, 15 de Agosto de 2020.

Wildon Sousa Montelo da Silva
Presidente

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

11PRTPPJ - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020



EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0008 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página



ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO
Membros Fundadores

NOME: WILDON SOUSA MONTELO DA SILVA
ESTADO CIVIL: Casado **PROFISSÃO:** Vendedor **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 4.705.143 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 016.612.981-09
End.: Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

NOME: OSVALDO BATISTA DA SILVA
ESTADO CIVIL: Casado **PROFISSÃO:** Motorista **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 1.159.514 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 274.178.671-20
End.: Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

NOME: CAROLINE VIEIRA DA CRUZ
ESTADO CIVIL: Casada **PROFISSÃO:** Vendedora **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 6.152.193 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 702.335.831-57
End.: Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

NOME: DAYANE SOUSA MACHADO SILVA
ESTADO CIVIL: Casada **PROFISSÃO:** Vendedora **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 5.366.029 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 031.850.991-17
End.: Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

NOME: ANA CRISTINA DA SILVA LIRA
ESTADO CIVIL: Divorciada **PROFISSÃO:** **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 3426450 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 695.499.741-20
End.: Rua 19 Qd. 17 Lt. 04 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

NOME: EDILBERTO GOMES DE SOUSA
ESTADO CIVIL: Casado **PROFISSÃO:** Aux. Pedreiro **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 6.309.367 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 323.202.238-35
End.: Rua Ipe 2 Qd. 2 Lt. 17 Flor do Ipe, Senador Canedo – Goiás.

NOME: CHARLANE BOAVENTURA TEIXEIRA DIAS
ESTADO CIVIL: Casada **PROFISSÃO:** Do lar **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 3.906.759 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 001.557.151-35
End.: Rua Ipe 2 Qd. 2 Lt. 17 Flor do Ipe, Senador Canedo – Goiás.

NOME: DANIEL SOUSA BENTO
ESTADO CIVIL: Solteiro **PROFISSÃO:** Estudante **Nac.** brasileira.

Erick de Jesus Nasafeth
Advogado
OAB/GO nº 54862

111PRTDPJ - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020

REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 2237

EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0005 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página

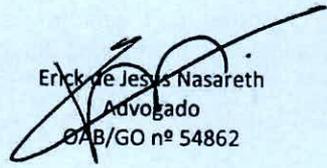
REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 2237

Nº IDENTIDADE: 7.000.573 Emissor: SSP-GO CPF: 082.722.241-60
End.: Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo -
Goiás.

Go. 15/08/2020



IMPRTDPJ - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020


Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

PROTESTO
ADMINISTRATIVO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
DE PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÁS



EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0006 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página

CONVOCAÇÃO

CON. 001/2020

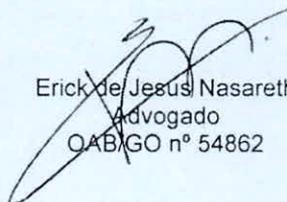
A Comissão Organizadora da **ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO**, neste ato representada pelo Sr. **WILDON SOUSA MONTELO DA SILVA**, **CONVOCA** todas as pessoas interessadas para uma **ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, VOTAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**, que será realizada no dia **15 (QUINZE)** do mês de **Agosto** de dois mil e vinte (**15/08/2020**), às 19h00 (Dezenove) horas, na Avenida Alvicto Ozório Nogueira, Quadra 56, Lote 19-A, Jardim Guanabara III. Goiânia - Goiás, CEP: 74683-500.

11PR10PJ - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020

Goiânia, GO, 10 de Julho de 2.020.



Wildon Sousa Montelo da Silva
Comissão Organizadora



Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 2237

EM BRANCO



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos Página nº 0001 de certidão
com 0021 página(s). Certificação na última página

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º – A **ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO**, fundada (o) em 15 de Agosto de 2020, é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado e número ilimitado de membros. Terá sua sede e foro no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na avenida Alvicto Ozório Nogueira, Quadra 56, Lote 19-A, Jardim Guanabara III. Goiânia - Goiás, CEP: 74683-500.

Art.2º - A Associação tem por finalidade:

- 1) - promover a defesa dos direitos sociais e humanos;
- 2) - promover atividades culturais, artísticas, esportivas e lazer; estimulando a formação e o aperfeiçoamento educacional e profissionalizante;
- 3) - incentivar a comunidade à produção de meios para sua própria subsistência, contribuindo para o estabelecimento de políticas públicas e programas de proteção a família.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de nacionalidade, raça, cor, sexo, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- 1) – a criação de núcleos de atividades em quaisquer regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;
- 2) – execução de programas vinculados com o seu objetivo social;
- 3) – mobilização de pessoas, entidades, empresas, organizações e veículos de comunicação divulgando suas ações.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria Executiva.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- 1) – participar de todas as atividades sociais promovidas pela Associação;
- 2) – apresentar propostas, programas e projetos de ação, visando o sucesso e promoção da Associação;
- 3) – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- 4) – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- 1) – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- 2) – acatar as determinações da Diretoria.
- 3) – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações.

Parágrafo primeiro: O Associado poderá a qualquer momento, de acordo com sua conveniência, solicitar o seu desligamento do quadro de associado; desde que esteja em dia com as suas atribuições.

Parágrafo segundo. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III – DAS FONTES DE RECURSOS.

Art. 11 – A Associação será mantida pelas contribuições dos associados, bem como aceitar auxílios, contribuições ou doações de pessoas físicas e/ou jurídicas (depois de examinados e aprovados pela diretoria executiva), comercialização de itens e produtos originados na instituição, bem como firmar convênios (nacionais e internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas e ONG's (Organizações Não-Governamentais).

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

Parágrafo único – A Associação não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos seus objetivos institucionais.

CAPITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – A Associação será administrada por:

- 1) – Assembleia Geral;
- 2) – Diretoria Executiva; e
- 3) – Conselho Fiscal.

Art. 13 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14 – Compete à Assembléia Geral:

- 1) – eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- 2) – destituir os administradores;
- 3) – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- 4) – decidir sobre reformas do Estatuto;
- 5) – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- 6) – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- 7) – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 31;
- 8) – aprovar as contas;
- 9) – aprovar o regimento interno.
- 10) – Determinar e atualizar as linhas de ação da Associação.

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se refere o presente artigo, será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo – Para as matérias constantes nos incisos “2 e 4” do Art. 14, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- 1) – apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- 2) – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- 1) – pelo presidente da Diretoria;
- 2) – pela Diretoria;

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

3) – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de **(15) Quinze dias**.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 18 – A Diretoria Executiva será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1ª Secretária Geral;
- d) 2ª Secretária Geral;
- e) 1ª Tesoureira Geral;
- f) 2ª Tesoureira Geral.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de **(04) Quatro** anos, podendo ser reeleitos consecutivamente.

Art. 19 – Compete à Diretoria:

- 1) – elaborar e executar programa anual de atividades;
- 2) – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- 3) – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- 4) – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- 5) – contratar e demitir funcionários;
- 6) – convocar a assembleia geral;

Art. 20 – A diretoria reunir-se-á no mínimo semestralmente.

Art. 21 – Compete ao Presidente:

- 1) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva ou Assembléia Geral; bem como qualquer outro órgão, departamento da Associação quando necessário e possível;
- 2) Representar a Associação, judicial ou extrajudicial, quer ativa ou passivamente;
- 3) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, podendo abrir conta bancária, assinando escritura de imóveis, assinar recibos, dar quitação e, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro assinar os cheques emitidos;
- 4) Executar o estatuto e regimento interno;
- 5) Coordenar, planejar e administrar todas as atividades da Entidade com o auxílio da Diretoria Executiva.

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

6) Coordenar e orientar as atividades administrativas e sociais da Associação.

Parágrafo Único – Compete ao vice-presidente coadjuvar o presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, de acordo com a ordem de eleição, ou ainda, praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do presidente.

ART. 22 – Compete ao 1º Secretario Geral:

- 1) Dirigir e coordenar os serviços de secretaria;
- 2) Redigir as atas da Diretoria Executiva, da Assembleia Geral;
- 3) Expedir credenciais para os Diretores e Membros efetivos da Associação;
- 4) Matricular os Associados, bem como manter rol dos Associados atualizado;
- 5) Providenciar dentro e fora da Associação o andamento dos trâmites burocráticos de interesse da Diretoria e Associados.
- 6) Receber, arquivar, manter e computar os relatórios das filiais da Associação.
- 7) Assinar todas as correspondências expedidas pela Associação em conjunto com o Presidente;

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretario Geral coadjuvar o 1º Secretario Geral e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

ART. 23 – Compete ao 1º Tesoureiro Geral:

- 1) Administrar financeiramente, assinando cheque e demais documentos necessários em conjunto com o Presidente, bem como as receitas e despesas da Associação;
- 2) Coordenar os serviços de tesouraria e contabilidade;
- 3) Elaborar e apresentar o relatório anual e os demonstrativos financeiros da Associação ao conselho fiscal para aprovação deste;
- 4) Organizar o orçamento da Associação “ad referendum” da Diretoria Executiva;
- 5) Receber as contribuições dos associados, ofertas, doações, coletas e outros valores, emitindo recibos, registrando tudo em livro próprio da Entidade;

Parágrafo Único – Compete aos 2º Tesoureiro Geral coadjuvar o 1º Tesoureiro Geral e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

ART. 24 – O Conselho Fiscal será formado por três pessoas, eleitas pela assembleia geral, os quais não integrantes da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – A eleição dos membros do Conselho Fiscal se dará simultaneamente a da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, eleitos por seus pares.

Parágrafo Terceiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

Parágrafo Quarto – O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada (06) Seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ART. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- 1) Analisar, dar parecer e aprovar o Balanço e os demonstrativos da Associação;
- 2) Fiscalizar os atos relativos às finanças da Diretoria Executiva;
- 3) Auxiliar os Membros da Diretoria Executiva quanto à parte financeira, quando necessário e possível;
- 4) Pedir por meio do Presidente do Conselho, convocação extraordinária da Diretoria Executiva quando julgar necessário;
- 5) Percorrer as filiais da Associação para fiscalizar o movimento financeiro das mesmas.
- 6) examinar os livros de escrituração da entidade;
- 7) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- 8) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- 9) opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 26 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a uma instituição congênera.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, contando com quórum mínimo de 2/3 de seus associados, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.



Erick de Jesus Nasareth
Advogado
CAB/GO nº 54862

Art. 32 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (Dois terços) dos Associados presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em Goiânia, Go, no dia 15 de agosto de 2020.

Wildon Sousa Montelo da Silva
Presidente

PROTESTO.
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Pessoas Jurídicas - Livro A
Protocolizado, registrado e digitalizado sob nº Protocolo 1705946
e registrado sob nº 7354 data 14/12/2020 09:35:16.
Emolumentos: R\$ 22,84 ISS: R\$ 5,9 Fundos: R\$ 43,44 Correios.: R\$
0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 15,62 Pag. Extras: R\$95,9 Total: R\$
188,2

Selo Eletrônico: 00082011030232113200001
Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

✓ Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto
Escrivente

Fone: (62) 3224-4209

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
CAB/GO nº 54862

ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO
Membros Fundadores

NOME: WILDON SOUSA MONTELO DA SILVA
ESTADO CIVIL: Casado **PROFISSÃO:** Vendedor **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 4.705.143 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 016.612.981-09
End.: Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

NOME: OSVALDO BATISTA DA SILVA
ESTADO CIVIL: Casado **PROFISSÃO:** Motorista **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 1.159.514 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 274.178.671-20
End.: Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

NOME: CAROLINE VIEIRA DA CRUZ
ESTADO CIVIL: Casada **PROFISSÃO:** Vendedora **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 6.152.193 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 702.335.831-57
End.: Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

NOME: DAYANE SOUSA MACHADO SILVA
ESTADO CIVIL: Casada **PROFISSÃO:** Vendedora **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 5.366.029 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 031.850.991-17
End.: Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

NOME: ANA CRISTINA DA SILVA LIRA
ESTADO CIVIL: Divorciada **PROFISSÃO:** **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 3426450 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 695.499.741-20
End.: Rua 19 Qd. 17 Lt. 04 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

NOME: EDILBERTO GOMES DE SOUSA
ESTADO CIVIL: Casado **PROFISSÃO:** Aux. Pedreiro **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 6.309.367 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 323.202.238-35
End.: Rua Ipe 2 Qd. 2 Lt. 17 Flor do Ipe, Senador Canedo – Goiás.

NOME: CHARLANE BOAVENTURA TEIXEIRA DIAS
ESTADO CIVIL: Casada **PROFISSÃO:** Do lar **Nac.** brasileira.
Nº IDENTIDADE: 3.906.759 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 001.557.151-35
End.: Rua Ipe 2 Qd. 2 Lt. 17 Flor do Ipe, Senador Canedo – Goiás.

NOME: DANIEL SOUSA BENTO
ESTADO CIVIL: Solteiro **PROFISSÃO:** Estudante **Nac.** brasileira.

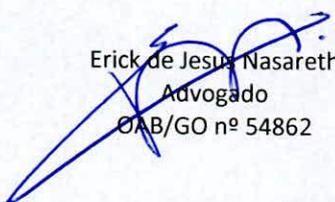
Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

Nº IDENTIDADE: 7.000.573 **Emissor:** SSP-GO **CPF:** 082.722.241-60
End.: Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo –
Goiás.

Go. 15/08/2020



11PRTPJ - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020


Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ÁREA E DURAÇÃO.



Art. 1º - Sob a denominação ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO associação civil, sem fins lucrativos que se regerá pelo presente estatuto, e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO esta localizada na Avenida independência Qd. 18 LD 1 Lt. 11 Jardim Monte Cristo CEP: 74968-350 Aparecida de Goiânia – GO.

Art. 3º - A sua área de ação será em todo o Estado de Goiás e foro no município de Aparecida de Goiânia.

Art. 4º - A duração da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO é por prazo indeterminado.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO terá como objetivos:

- a) Promoção Social
- b) Promoção de saúde (teste do olhinho) triagem de retinopatia diabética, glaucoma, fundoscopia, medida de pressão intraocular, acuidade visual.
- c) Promoção de inclusão social
- d) Promover políticas pública, para inclusão dos deficientes visuais, prevenção de doenças oculares evitando a cegueira.
- e) Cultura
- f) Saúde
- g) Inclusão Econômica dos deficientes visuais
- h) Esporte para cegos, incentivando o esporte paralimpico
- i) Estabelecer convênios com entidades públicas nacionais, internacionais e privadas.
- j) Pesquisa Científica
- k) Estéticas
- l) Epidemiologia

Art. 6º - Para execução de suas diretrizes a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO poderá realizar convênios com quaisquer entidades públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, visando a conjunção de recursos para a consecução de seus objetivos.

Art. 7º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO, no atendimento de seu plano de ação se propõe:

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

- I - Defender os interesses de seus associados perante as autoridades, órgãos, entidades públicas, privadas, federais, estaduais e municipais;
- II - Administrar os bens e serviços, de qualquer natureza, fazendo e executando os rateios das despesas administrativas e fixas entre os associados, caso seja necessárias.
- III - Criar e manter cursos profissionalizantes de inclusão, especialização na área de atuação e aperfeiçoamento, através de simpósios seminários, encontros e outras atividades congêneres,
- IV - Manter intercâmbio com entidades congêneres, objetivando a troca de experiências, informações e temas de interesses da classe;
- V - Estudar e empreender outras iniciativas dos membros da associação
- VI - Estudar as condições sociais dos assistidos em busca de soluções que visem seu desenvolvimento;
- VII - Reivindicar junto aos órgãos públicos, melhorias e / ou reparos referentes a infraestrutura das instalações em benefício dos associados, assistidos pela ABRIV e seus familiares nas áreas de educação, saúde, transporte, comunicação, segurança, cultural e social,
- VIII - Orientar os associados nos serviços que visem melhorias em suas atividades de trabalho,
- IX - Colaborar com Associação que atuem na área social e que possam trazer benefícios aos associados e aos assistidos.

Art. 8º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO para execução e desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços de profissionais liberais, para prestação de serviços e assistência aos associados e aos assistidos.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria Executiva da Associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembleia Geral com total e fiel obediência a este Estatuto.

Art. 10º - Ficaram criadas as seguintes categorias de associados, a saber;

I - Associados Master - os que tomaram a iniciativa de mudanças aprovados nessa data;

II - Associados Contribuintes - os inscritos após a aprovação desse estatuto, os quais contribuirão, mensalmente conforme valor estipulado pela Diretoria e referendado em Assembleia;

III - Associados Beneméritos - os inscritos com aprovação em reunião de Diretoria que receberão esse título e serão isentos de qualquer tipo de contribuição.

Paragrafo Único - poderão ser considerados associados honorários, pessoas que tiverem prestado relevantes serviços a Associação, mediante proposta devidamente fundamentada pela Diretoria.

Art. 11º - São direitos dos associados:

I - Frequentar a sede da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO



Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862



II - Participar de suas atividades

III - Participar de suas assembleias Gerais e exercer o direito de votar, desde que sejam associados há mais de doze (12) meses, a partir dessa data, e estejam em dia com suas mensalidades;

IV - Propor candidatos a associados, assinando as respectivas propostas;

V - Serem eleitos para qualquer cargo desde que estejam associados há mais de doze (12) meses

VI - Propor a diretoria por escrito ou verbalmente, quaisquer medidas que julgarem de proveito aos associados.

VII - Recorrer dos atos da diretoria, quando julgarem prejudiciais aos seus direitos;

VIII - Requerer informações sobre assuntos que lhe digam respeito.

IX - Gozar de todos os benefícios estabelecidos neste Estatuto

X - A garantia da possibilidade da convocação da reunião de qualquer órgão deliberativo para requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados;

XI - Solicitar seu afastamento mediante requerimento direcionado ao presidente da associação, sendo este deferido desde que o associado não esteja em débito com a associação.

Paragrafo Único - Os direitos dos associados serão exercidos somente dentro dos limites deste Estatuto.

Art. 12º - São deveres dos associados:

I - Acatar as decisões tomadas em Assembleia Geral;

II - Obedecer às disposições deste Estatuto;

III - Pagar as mensalidades e taxas dentro do prazo estipulado pela Diretoria;

IV - Zelar pelo patrimônio físico e moral da Associação;

V - Colaborar para o desenvolvimento e prestígio da Associação;

VI - Aceitar e bem desempenhar os cargos para os quais forem nomeados ou eleitos;

VII - Respeitar e acatar as autoridades constituídas da Associação;

VIII - Observar as prescrições deste Estatuto e as eleições dos órgãos de administração da Associação.

Art. 13º - Está sujeito a pena de advertência o associado que:

I - Recusar sistematicamente a colaborar com a Associação no que determina este Estatuto.

Paragrafo Único - As aplicações das penalidades serão impostas pela Diretoria e caberá o direito de defesa e recurso por escrito.

Art. 14º - Perde-se a condição de associado:

I - Saída voluntária, que deverá ser feito pedido por escrito e entregue a diretoria;

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862



II – Pela exclusão, regulamentada no regimento interno;

III – Pela perda do domínio da propriedade ou mudança;

IV – Pelo falecimento.

Art. 15º - A admissão será concedida mediante pedido expresso do associado, anotando-se o ato no Livro de Registro de Associado.

Art. 16º - O descumprimento de qualquer disposição deste Estatuto, ou prática de ato lesivo aos interesses e objetivos da Associação, implicará na exclusão do associado por ato de da diretoria, cabendo o direito de defesa e recurso contra esta pretensão, no prazo de quinze (15) dias.

Paragrafo Único – Decorrido o prazo, sem interposição de recurso, ou se este for denegado, efetivar-se-á a exclusão, mediante termo lavrado no Livro de Registro de Associados, com a transcrição das circunstâncias que motivaram a exclusão.

Art. 17º - Ocorrendo o falecimento do associado fundador ou do associado contribuinte, cessam seus direitos e deverá ser feito o registro no livro competente.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 18º A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA

Art. 19º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, observadas as formalidades legais e as disposições do presente estatuto.

Art. 20º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente, dentro de no máximo trinta (30) dias após o termino do exercício social.

Art. 21º - Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre:

I – A prestação de contas da Diretoria Executiva, mediante apresentação dos relatórios e balancetes mensais e do Balanço Geral, aprovados pelo Conselho Fiscal;

II – Eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e suplentes, a cada 04 (quatro) anos;

III – O orçamento anual de receita e despesas da Associação;

IV – Estudo e aprovação do programa da Associação para o ano subseqüente;

Art. 22º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária qualquer assunto que surgir de urgência e os assuntos que não são tratados nas Assembleias Gerais Ordinárias como:

I – destituir os membros que compõe a administração da associação;

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862



II – alterar o Estatuto Social no todo ou em parte;

Parágrafo 1º - Para as deliberações dos incisos I e II deste artigo, será necessária a convocação específica de assembleia geral, que terá quórum de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação e em segunda convocação meia hora após com no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados presentes e em terceira e última convocação, 15 (quinze) minutos após o horário fixado para a segunda convocação com a presença de qualquer número de associados.

Parágrafo 2º - No edital de convocação para assembleia extraordinária deverá ser com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, constando data, horário, local e assuntos a serem tratados.

Art. 23º - As resoluções tomadas pelas Assembleias Gerais só poderão ser modificadas ou revogadas por outra Assembleia.

Art. 24º - A Diretoria Executiva fará constar nos editais que divulgar, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se acha a disposição dos associados na sede da Associação:

I – Relatório da Diretoria;

II – Balanço Geral e Contas;

III – Parecer do Conselho Fiscal;

IV – Orçamento Anual de Recita e Despesa.

Art. 25º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 26º - A realização de qualquer assembleia será na sede da associação. Em caso de força maior, efetuar-se-á em outro local, desde que na mesma cidade em que a associação tenha sede, devendo o respectivo edital indicá-lo com clareza.

Art. 27º - Os presentes à assembleia geral deverão comprovar sua qualidade de associados e assinar a lista de presenças.

Art. 28º - As decisões da Assembleia Geral serão acatadas por todos os associados ainda que discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 29º - A Diretoria da Associação será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário (a);

IV – 2º Secretário (a);

V – 1º Tesoureiro (a);

VI – 2º Tesoureiro (a);

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva será eleita para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO n° 54862

Art. 30º - O presidente da Associação prestará serviços administrativos na sede da Associação.

Art. 31º - Compete a Diretoria Executiva:

- I – Elaborar o regimento interno;
- II – Dirigir e administrar a Associação;
- III – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regimento interno, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;
- IV – Reunir-se em sessão, pelo menos uma (01) vez a cada bimestre, podendo ser virtual ou presencial, indicando a forma quando for virtual e certificar-se que todos os participantes estejam conectados;
- V – Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- VI – Convocar Assembleia Geral Ordinária;
- VII – Criar Departamento;
- VIII – Autorizar despesas administrativas;
- IX – Apresentar anualmente, relatório de suas atividades e balanço geral, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, para apreciação da Assembleia Geral;
- X – Adquirir com a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, bens imóveis para uso da Associação, com a assinatura do aval do presidente;
- XI – Elaborar, aprovar e expedir regulamento e normas administrativas e instrução de serviços;
- XII – Organizar quadro de empregados colaboradores da Associação;
- XIII – Decidir sobre casos omissos no presente estatuto desde que se modifiquem os mesmos;
- XIV – Promover licitação para aquisição de material de uso da associação, através de edital.

Art. 32º - Compete ao presidente:

- I – Representar a Associação em todos os atos oficiais, administrativos e judiciários, ativa e passivamente, juntamente com qualquer outro membro da Diretoria Executiva, ou nomear quem o represente;
- II – Presidir as sessões da Diretoria Executiva;
- III – Autorizar os pagamentos das despesas;
- IV – Assinar atas de assembleia da Associação, depois da cotação e do registro das assinaturas na lista de presenças, bem como rubricar os documentos da secretaria e da tesouraria;
- V – Assinar as correspondências;
- VI – Assinar com o tesoureiro todas as operações bancaria;
- VII – Nomear funcionários, contratar profissionais liberais e fixar seus vencimentos;
- VIII – Nomear comissões para estudos especiais;
- IX – Assinar regulamentos, portarias, editais, circulares e demais atos para o bom desempenho das atividades administrativas;



Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

X - Recorrer das resoluções da Diretoria Executiva que julgar contrárias aos interesses da Associação ou em desacordo com o estatuto, desde que confirmadas, apelando à Assembleia Geral, se necessário.

Art. 33º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em seus impedimentos e suceder-lo em caso de vacância;
- II – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o presidente.

Art. 34º - Compete ao 1º Secretário (a):

- I – Administrar e/ou executar todo o serviço de competência da secretaria;
- II – Redigir e lavrar as Atas das Assembleias e das sessões da Diretoria.

Art. 35º - Compete ao 2º Secretário (a):

- I – substituir o 1º secretário em seus impedimentos eventuais.

Art. 36º - Compete ao 1º Tesoureiro (a):

- I – Responder por todo trabalho da tesouraria;
- II – Manter sob sua responsabilidade todos os valores e bens da Associação;
- III – Assinar recibos relativos à cobertura de mensalidades, subvenções, doações e legados;
- IV – Apresentar mensalmente à diretoria o balancete mensal das receitas e despesas;
- V – Depositar em estabelecimento bancário escolhido em reunião da diretoria, toda a receita da associação, evitando ao máximo a permanência de dinheiro em caixa;
- VI – Efetuar todos os pagamentos, observando o orçamento programado pela Associação e aprovados pelo presidente;
- VII – Assinar, sempre com o presidente todas as operações bancárias;
- VIII – Participar do planejamento e execução das atividades da Associação.

Art. 37º - Compete ao 2º Tesoureiro (a):

- I – Substituir o 1º tesoureiro (a) em seus impedimentos.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 38º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 08 (oito) membros, sendo 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária para o mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 39º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar a contabilidade da associação, verificando a qualquer momento, o saldo de caixa e obrigatoriamente, ao menos uma vez por mês;
- II – Examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais;
- III – Examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios anuais da diretoria, bem como sobre o Balanço Geral;



- IV – Examinar livros, documentos, correspondências e fazer inquéritos;
 - V – Aprovar a efetivação das despesas extraordinárias que, por sua urgência, não possam aguardar a realização da Assembleia Geral, que deverão ser referendadas pela mesma;
 - VI – Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
 - VII – Fiscalizar atos administrativos da diretoria;
 - VIII – Participar do planejamento e execução das atividades da associação;
- Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.
- Art. 40º** - Compete aos Suplentes do Conselho Fiscal:
- I – Substituir os efetivos em seus impedimentos e sucede-los em caso de vacância.

CAPITULO V DO PATRIMONIO

Art. 41º - Farão parte do patrimônio da Associação:

- I – Seus bens móveis e imóveis;
- II – Reservas, contribuições, legados ou verbas específica, donativos e subvenções;
- III – Áreas destinadas a equipamentos comunitários e outros imóveis a serem recebidos em doação.

Art. 42º - A alienação hipoteca penhor ou permuta dos bens patrimoniais da associação, somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta em Assembleia Geral, convocada especificamente para tal fim, onde será também definido o responsável pela ação. A convocação poderá ser feita por um dos membros da Diretoria.

CAPITULO VI DOS RECURSOS

Art. 43º - A receita da Associação será constituída:

- I – Mensalidades de manutenção, pagas pelos associados, que será fixada pela Diretoria;
- II – Mensalidade específica destinada a campanhas ou projetos aprovados em Assembleia Geral;
- III – Rendas eventuais, doações, legados, convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, emendas parlamentares, subvenções, transferências de recursos por órgão dos poderes, executivo, legislativo e/ou judiciário, mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, e/ou instrumentos congêneres com órgãos de entidades públicas ou privadas e donativos.

CAPITULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 44º - A associação poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 45º - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/C.O nº 54862

Art. 46º - No caso de extinção, competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Art. 47º - Extinta a Associação, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

Art. 48º - Os associados não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome da associação.

CAPITULO VIII

DO PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO

Art. 49º - O associado terá direito a voto quando for associado há mais de seis (06) meses e direito de ser votado, se associado há mais de doze (12) meses, e ainda se estiver em dia com suas mensalidades;

Paragrafo Único – No caso de a assembleia geral deliberar sobre assunto que se refira ao próprio associado, ele terá direito a voto.

Art. 50º - O associado terá direito a apenas um (01) voto na Assembleia Geral.

Art. 51º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos serão realizadas em até trinta (30) dias após o vencimento dos mandatos dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 52º - Todas as eleições obedecerão ao principio do voto secreto ou aclamação, assegurado aos associados quites com a tesouraria, no máximo quarenta e oito (48) horas antes da hora marcada para a realização do pleito.

Art. 53º - A eleição será dirigida por uma comissão, composta de três (03) membros titulares que dividirão entre si as atribuições, especialmente designada pela Diretoria.

§ 1º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer por nenhuma chapa;

§ 2º - Só poderá concorrer nas eleições, às chapas registradas junto à comissão eleitoral, até cinco (05) dias antes da realização a mesma;

§ 3º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento, com a imediata ciência à Assembleia;

§ 4º - Verificando empate entre duas chapas, será realizada nova eleição dentro de quinze (15) dias, ficando desde já convocados todos os presentes à Assembleia;

§ 5º - O local onde se processará a votação bem como o prazo de duração da eleição será determinado pela Diretoria;

§ 6º - Para votar, o associado terá que apresentar o que comprove ser associado e estar quites com as mensalidades junto à tesouraria.

Art. 54º - A responsabilidade pela apuração do resultado da eleição estará a cargo da Comissão Eleitoral, mais um fiscal de cada chapa correspondente.

Art. 55º - No caso de renuncia total da Diretoria, deverá ser convocada nova eleição por qualquer um dos associados, obedecendo aos preceitos legais, dentro de quinze (15) dias.

Art. 56º - O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação será de quatro (04) anos.



CAPITULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 57º - Serão símbolos da Associação os que forem aprovados pela Diretoria.

Art. 58º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 59º - Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art. 60º - Este estatuto entra em vigor nesta data, que foi aprovado em Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrario.

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.


ANDRÉ LUIS DE SOUSA MARTINS
Presidente.

Ord	Nome	Função	Assinaturas
01	ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA	1º Tesoureiro	Allyson Victor M. Pereira
02	ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS	Presidente	André Luis de Sousa Martins
03	ARISTÓTELES ANTONIO DOMINGUES NETO	1º Secretário	Aristóteles Antonio Domingues Neto
04	EDUARDO NERY ROSSI CAMILO	2º Secretário	Eduardo Nery Rossi Camilo
05	EMILIO DE SOUZA LOURENÇO	Conselho Fiscal	Emilio de Souza Lourenço
06	FABRICIO VALERIANO RODRIGUES COSTA	Conselho Fiscal	Fabricio Valeriano R. Costa
07	FELIPE BUENO SPICACCI	Conselho Fiscal	Felipe Bueno Spicacci
08	GABRIEL MATOS MACHADO	Conselho Fiscal	Gabriel Matos Machado
09	GABRIELA FERREIRA LEANDRO DE OLIVEIRA	2º Tesoureira	Gabriela Ferreira Leandro de Oliveira
10	ICARO GUILHERME DONADI F. CALAFIORI	Vice - Presidente	Ícaro Guilherme Donadi F. Calafiori
11	JEOVA ALVES SOARES JÚNIOR	Conselho Fiscal	Jéova Alves Soares Júnior
12	LETICIA CLAUDINO ARAÚJO TELES	Conselho Fiscal	Leticia Claudino Araújo Teles
13	ROBERTA MAYARA ALVES DE SOUZA	Conselho Fiscal	Roberta Mayara Alves de Souza
14	SABRINA RENATA GOLEGÃ DE ALCANTARA	Conselho Fiscal	Sabrina Renata Golegã de Alcantara

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

CARTÓRIO Oliveira

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições, Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - Cep: 74934-050 - Aparecida de Goiânia/GO
Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de:
[LXCMYhk3]-ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

.....
 pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido
 aposta em minha presença. Dou fé.
 Aparecida de Goiânia-GO, 23 de Dezembro de 2022
 Código Usuário: 013

Em Teste de verdade
NICELY SIQUEIRA MENDES ESCRIVENTE
 Selo: 01402212273042724300583
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1169 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolado sob o nº 152.403 no Livro 002 Registrado sob o nº
 2.237 arquivo pdf nº 135 do Livro A-336
 Aparecida de Goiânia, 12 de Janeiro de 2023

Keylla Crisina Alves de Souza - Escrevente

Emolumentos: R\$573,32, Taxa Judiciária: R\$17,97, Fundos
 Estaduais: R\$121,83, ISS: R\$17,20, Total = R\$730,32
 01432301113028430390002 Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>
Registro Eletrônico



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO, vem através do seu Presidente WILDON SOUSA MONTELO DA SILVA, **CONVOCAR** os membros da Associação para uma **Assembleia Geral Extraordinária**, de acordo com os Artigos. 14, 16, 21, do estatuto, com a seguinte pauta: **REFORMA TOTAL DO ESTATUTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**, a realizar-se no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois (15/12/2022); às dezenove horas e trinta minutos (**19h30min**), em primeira convocação, na Avenida Alvíctio Ozório Nogueira, Quadra 56, Lote 19-A, Jardim Guanabara III. Goiânia - Goiás, CEP: 74683-500. Goiânia - Goiás

Goiânia, GO, 01 de dezembro de 2022.



Wildon Sousa Montelo da Silva
Presidente

1106810PJ - Protocolo nr. 1732084 - 30/12/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
Avenida Dom Emanuel, Qd-37, Lt. D-17 - CEP: 75251-403 - CNPJ: 00.803.641/0001-98 - Fone/Fax: (62) 3512-6511
Diva Luz Acácio Vaz - Tabelião Arionam Barbosa de Souza Vaz - Escrevente

02472212120087424530283 **Consulte:**
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Reconheço Verdadeira a assinatura de WILDON SOUSA MONTELO DA SILVA. Documento nº 096772297C*.
Senador Canedo-Goiás, 20 de dezembro de 2022 - 11:00:59h.
Em Teste da Verdade
Jordana Gomes de Carvalho - Escrevente

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862



Ilm.º Senhor Oficial do Tabelionato de Protesto de títulos Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Aparecida de Goiânia.

ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS, brasileiro, casado, médico CRM-GO: 8735, CPF: 633.336.351-00, residente e domiciliado na Rua Madri n. 20 Qd. 31 Lt. 23 Condomínio Jardins Madri CEP: 74369-068 Goiânia - GO. Venho à presença de V. Sa requerer se digne mandar **Averbar e/ou Registrar o Estatuto Social Consolidado** da ABRASO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR entidade filantrópica, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 40.376.326/0001-32 com sede na **Avenida independência Qd. 18 LD 1 Lt. 11 Jardim Monte Cristo CEP: 74968-350 Aparecida de Goiânia - GO** cuja documentação institui o presente pedido.

N. Termos

P. Deferimento

Aparecida de Goiânia, GO, 22 de dezembro de 2022.

ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS
Presidente

CARTÓRIO Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 07 Qd. 16-C - Lt.01/14 - Garavelo Center Shopping - Cardoso - CEP 74934-050 - Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3598-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de [1ACMyhk5]-ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS.....
posto que análoga a constante de nosso arquivo.
Deu fé, Aparecida de Goiânia-GO
23 de Dezembro de 2022 Código Usuário: 009
Em Teste da verdade
NICELY SIQUEIRA MENDES ESCREVENTE
Selo: 01402212213042724300730
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, VOTAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO. Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte (2020), às dezenove horas (19:00), na Avenida Alvicto Ozório Nogueira, Quadra 56, Lote 19-A, Jardim Guanabara III. Goiânia - Goiás, CEP: 74683-500, reuniram-se aqui as pessoas que abaixo assinam, com a finalidade de fundar a **ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO**, atendendo à convocação devidamente publicada com a seguinte pauta: **FUNDAÇÃO, VOTAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, além de outros assuntos.** Desde então, dando início aos trabalhos, o Sr. Osvaldo Batista da Silva, membro da comissão organizadora, solicitou aos demais presentes que indicassem uma das pessoas presentes para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação, foi indicado o **Sr. Wildon Sousa Montelo da Silva**, que, assumindo tal cargo, indicou a mim, **Caroline Vieira da Cruz**, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Em seguida, o Presidente eleito, saudando a todos e a todas, deu início às discursões sobre a primeira parte do projeto, o qual constitui na **FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO E DISCURSSÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, defendendo a criação da mesma, dando ênfase à importância da Associação aqui neste local, uma vez que já encontravam-se realizando trabalhos sociais ali, no intuito de que a propagação destes trabalhos fosse de forma progressiva, onde esta iria a procurar sempre, harmonizar, fortalecer e organizar a associação, em busca de ideais comuns e dignos de tão importante trabalho social. Desde, então apresenta o **ESTATUTO SOCIAL**, onde, o Presidente passou a ler tal projeto estatutário ali apresentado pela Comissão Organizadora, artigo por artigo e posta em discursão e votação. Ao final, verificou-se que o Estatuto Social foi aprovado em toda a sua íntegra, ficando assim criada a respectiva entidade, com a conseqüente aprovação de seu estatuto, pela votação favorável de todos os presentes, sem qualquer abstenção. Na seqüência, passada à próxima pauta, foi iniciada a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL**, onde, o Senhor Presidente determinou um prazo de vinte (20) minutos para que os presentes criassem chapas a serem postas em votação. Em seguida, encerrando-se tal tempo, foi sugerido e apresentado, por consenso, chapa única, os seguintes nomes para a **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: WILDON SOUSA MONTELO DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, **RG 4.705.143 SSP/GO, CPF. 016.612.981-09**, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás. **VICE-PRESIDENTE: OSVALDO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, **RG 1.159.514 SSP/GO, CPF. 274.178.671-20**, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás. **1ª SECRETÁRIA GERAL: CAROLINE VIEIRA DA CRUZ**, brasileira, casada, vendedora, **RG 6.152.193 SSP/GO, CPF. 702.335.831-57**, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás. **2ª SECRETÁRIA GERAL: DAYANE SOUSA MACHADO SILVA**, brasileira, casada, vendedora, **RG 5.366.029 SSP/GO, CPF. 031.850.991-17**, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás. **1ª TESOUREIRA GERAL: DAYANE SOUSA MACHADO SILVA**, brasileira,

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

casada, vendedora, **RG 5.366.029 SSP/GO, CPF. 031.850.991-17**, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás. **2ª TESOUREIRA GERAL: CAROLINE VIEIRA DA CRUZ**, brasileira, casada, vendedora, **RG 6.152.193 SSP/GO, CPF. 702.335.831-57**, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás. **CONSELHO FISCAL: MEMBRO: ANA CRISTINA DA SILVA LIRA**, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade nº **3426450 SSP/GO, CPF. Nº 695.499.741-20**, residente e domiciliado à Rua 19 Qd. 17 Lt. 04 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás. **MEMBRO: DANIEL SOUSA BENTO**, brasileira, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº **SSP/GO, CPF. Nº 082.722.241-60**, residente e domiciliado à Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás. **MEMBRO: EDILBERTO GOMES DE SOUSA**, brasileira, casado, auxiliar de pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº **6.309.367 SSP/GO, CPF. Nº 323.202.238-35**, residente e domiciliado à Rua Ipe 2 Qd. 2 Lt. 17 Flor do Ipe, Senador Canedo – Goiás. Em seguida, o presidente colocou em votação, sendo a referida chapa eleita por unanimidade. Seguindo, foi lembrado pelo presidente sobre a posse dos eleitos, sugerindo a todos que ficasse concretizada desde então para que pudessem, principalmente, evitar perda de tempo e outros gastos, havendo a concordância de todos onde, em seguida, foi dada a palavra a cada um dos eleitos, onde, prometeram, em síntese, trabalhar com esforço e empenho em prol da Entidade que ora se iniciava. Em seguida, o Senhor Presidente com oração, declarou empossada a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para mandato de 04 (quatro) anos, de **15/08/2020 à 14/08/2024**. Para finalizar os trabalhos, foi dada a palavra ao Presidente, que após tecer congratulações a todos em seu nome e dos demais membros eleitos, pelo histórico fato ali ocorrido, suspendeu os trabalhos pôr 15 (quinze) minutos para que fosse concretizada a presente ata. Após lida e aprovada sem emendas, pôr todos os presentes, como boa, firme e verdadeira, para que surta todos os efeitos jurídicos inerentes, razão pela qual, vai assinada pelo presidente **Wildon Sousa Montelo da Silva** e pôr mim, **Caroline Vieira da Cruz** secretária Ad Doc.

IIIPRTDPJ - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020

PROTESTO
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURIDICAS DE GOIANIA

Pessoas Jurídicas - Livro A
Protocolizado, registrado e digitalizado sob nº Protocolo 1705946
e registrado sob nº 7354 data 14/12/2020 09:35:16.
Emolumentos: R\$ 22,84 ISS: R\$ 5,9 Fundos: R\$ 43,44 Correios: R\$
0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 15,62 Pag. Extras: R\$95,9 Total: R\$
188,2

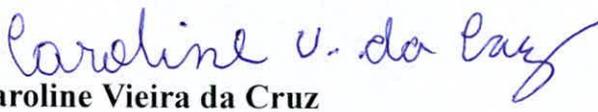
Selo Eletrônico: 00082011030232113200001
Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

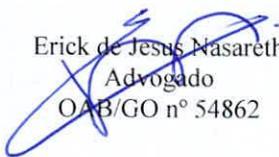
Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto
Escrivente

Fone: (62) 3224-4209




Wildon Sousa Montelo da Silva
Presidente


Caroline Vieira da Cruz
1ª Secretária Geral


Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO

DIRETORIA EXECUTIVA
MANDATO: 15/08/2020 a 14/08/2024

PRESIDENTE: WILDON SOUSA MONTELO DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor, **RG 4.705.143 SSP/GO, CPF. 016.612.981-09**, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

VICE-PRESIDENTE: OSVALDO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, **RG 1.159.514 SSP/GO, CPF. 274.178.671-20**, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

1ª SECRETÁRIA GERAL: CAROLINE VIEIRA DA CRUZ, brasileira, casada, vendedora, **RG 6.152.193 SSP/GO, CPF. 702.335.831-57**, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

2ª SECRETÁRIA GERAL: DAYANE SOUSA MACHADO SILVA, brasileira, casada, vendedora, **RG 5.366.029 SSP/GO, CPF. 031.850.991-17**, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

1ª TESOUREIRA GERAL: DAYANE SOUSA MACHADO SILVA, brasileira, casada, vendedora, **RG 5.366.029 SSP/GO, CPF. 031.850.991-17**, residente e domiciliado a Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

2ª TESOUREIRA GERAL: CAROLINE VIEIRA DA CRUZ, brasileira, casada, vendedora, **RG 6.152.193 SSP/GO, CPF. 702.335.831-57**, residente e domiciliado a Rua PA1 Qd. 14 Lt. 02 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

Goiânia, GO, 15 de Agosto de 2020.

Wildon Sousa Montelo da Silva
Presidente

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO

CONSELHO FISCAL

MANDATO: 15/08/2020 a 14/08/2024

MEMBRO: ANA CRISTINA DA SILVA LIRA, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade nº 3426450 SSP/GO, CPF. Nº 695.499.741-20, residente e domiciliado à Rua 19 Qd. 17 Lt. 04 Parque Alvorada, Senador Canedo – Goiás.

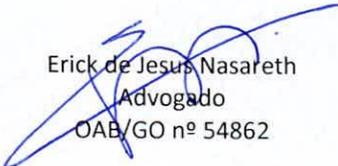
MEMBRO: DANIEL SOUSA BENTO, brasileira, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 7.000.573 SSP/GO, CPF. Nº 082.722.241-60, residente e domiciliado à Rua Castro Alves Qd. 28 Lt. 01 Jardim Canedo, Senador Canedo – Goiás.

MEMBRO: EDILBERTO GOMES DE SOUSA, brasileira, casado, auxiliar de pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.309.367 SSP/GO, CPF. Nº 323.202.238-35, residente e domiciliado à Rua Ipe 2 Qd. 2 Lt. 17 Flor do Ipe, Senador Canedo – Goiás.

Goiânia, GO, 15 de Agosto de 2020.



Wildon Sousa Montelo da Silva
Presidente



Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

CONVOCAÇÃO

CON. 001/2020

A Comissão Organizadora da **ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO**, neste ato representada pelo Sr. WILDON SOUSA MONTELO DA SILVA, **CONVOCA** todas as pessoas interessadas para uma **ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, VOTAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**, que será realizada no dia **15 (QUINZE)** do mês de **Agosto** de dois mil e vinte (**15/08/2020**), às 19h00 (Dezenove) horas, na Avenida Alvicto Ozório Nogueira, Quadra 56, Lote 19-A, Jardim Guanabara III. Goiânia - Goiás, CEP: 74683-500.

11PR70PJ - Protocolo nr. 1705946 - 14/12/2020

Goiânia, GO, 10 de Julho de 2.020.

Wildon Sousa Montelo da Silva
Comissão Organizadora

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, André Luis de Sousa Martins CPF nº 633.336.351-00, RG nº 32149-Pm Go, residente e domiciliado na Rua Madri 20 Quadra 31 Lote 23 Condomínio Jardins Madri, Jardins Madri Município de Goiânia-Go, declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos incluídos neste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Goiânia 18 de Novembro de 2023

2º OFÍCIO



Assinatura:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01 / Aparecida, Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283-1165 - 3283-1180 - Tabelaço: Bernardo Cruz Santos

01437312011386024301327 - Consulte em <https://see.tigo.ius.br>

Reconheço verdadeira a firma de **ANDRÉ LUIS DE SOUSA MARTINS**,
feita perante mim: Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 08/12/2023 - 11:16:43h. Emolumentos: R\$6,87,
Fundos Estaduais: R\$1,42, ISS: R\$0,20, Total = R\$8,29

Em testº _____ da Verdade: 731869

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Escrevente

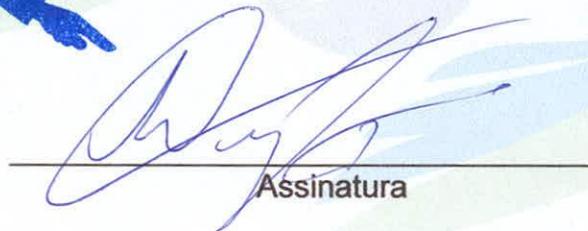


DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR (ABRASO) com sede na Avenida independência Qd. 18 Ld 1 Lote 11 Jardim Monte Cristo Aparecida de Goiânia-Go Cep: 74.968-350, inscrita no CNPJ n. ° 40.376.326/0001-32, está em pleno e regular funcionamento, desde 14/12/2020, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Goiânia 18 de Novembro de 2023

2º OFÍCIO



Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia-GO - Cep: 74.970-753 - Tel: (62) 3283.1105 - 3263.1100 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432312011386024301326 - Consulte em <https://see.tigo.jus.br>

Reconheço verdadeira a firma de **ANDRÉ LUIS DE SOUSA MARTINS**,
feita perante mim. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 08/12/2023 - 11:16:42h. Emolumentos: R\$8,67,
Fundos Estaduais: R\$1,42, ISS: R\$0,20, Total = R\$8,29

Em testº _____ da Verdade. 731864

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Escrevente



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15/12/2022), às dezenove horas e trinta minutos (19h30m), na Avenida Alvicto Ozório Nogueira, Quadra 56, Lote 19-A, Jardim Guanabara III. Goiânia - Goiás, CEP: 74683-500. Reuniram-se aqui os membros da associação, em primeira convocação tendo em vista que, constatou-se a presença necessária dos associados que assinam em relação anexo, e atendendo à convocação devidamente publicada em 01/12/2022 com a seguinte pauta: **REFORMA TOTAL DO ESTATUTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.** Desde então, dando início aos trabalhos o presidente convidou a mim Aristóteles Antonio Domingues Neto para secretariar os trabalhos e redigir a ata. Passando então para a primeira pauta da reunião: **Reforma Total Do Estatuto**, momento em que foi apresentado a todos o novo estatuto social; em seguida foi colocado em análise "Artigo por Artigo", e ao final, verificou-se que o novo Estatuto, foi **Aprovado por unanimidade** pelos presentes, sem nenhuma abstenção. Passando então a discutir a próxima pauta, que trata da **Mudança De Endereço Da Sede Da Associação.** Depois de serem expostos os motivos dessa mudança, também foi **Aprovado por unanimidade** que o novo endereço da sede da associação será na "**Avenida independência Qd. 18 LD 1 Lt. 11 Jardim Monte Cristo CEP: 74968-350 Aparecida de Goiânia – GO.**". Na sequência foi apresentado a próxima pauta que trata da **Mudança De Nome Da Associação;** Quanto à esse novo nome da associação, foi sugerido que se colocasse um nome que melhor identificasse à nova missão da associação. Depois de analisadas as sugestões, ao final foi **Aprovado por unanimidade**, o novo nome da associação com a seguinte denominação: "**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR**" também designada pela sigla "**ABRASO**". Tendo, portanto, a partir de agora nova razão social. Antes mesmo que a assembleia deliberasse sobre o ultimo assunto da pauta o Sr. Wildon Sousa Montelo da Silva até então presidente, esclareceu a todos que por motivos pessoais, e devido à incompatibilidade de tempo, toda a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ali presentes, haviam renunciado os seus respectivos cargos; não restando alternativa a não ser uma nova eleição naquele momento. Em seguida, foi iniciada a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL**, onde, o Sr. André Luis De Sousa Martins assumindo a presidência da assembleia determinou um prazo de vinte (20) minutos para que os presentes criassem chapas a serem postas em votação. Em seguida, encerrando-se tal período, foram sugeridos e apresentados, por consenso, chapa única, os seguintes nomes para a **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente, ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS; Vice-presidente, ICARO GUILHERME DONADI FERREIRA CALAFIORI; 1º Secretário, ARISTÓTELES ANTONIO DOMINGUES NETO; 2º Secretário, EDUARDO NERY ROSSI CAMILO; 1º Tesoureiro, ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA; 2º Tesoureiro, GABRIELA FERREIRA LEANDRO DE OLIVEIRA. CONSELHO FISCAL: Membros: 1 - FABRICIO VALERIANO RODRIGUES COSTA, 2- ROBERTA MAYARA ALVES DE SOUZA, 3- JEOVA ALVES SOARES JÚNIOR 4- SABRINA RENATA GOLEGÃ DE ALCANTARA, 5- EMILIO DE SOUZA LOURENÇO. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: 1- GABRIEL MATOS MACHADO, 2- LETICIA CLAUDINO ARAÚJO TELES, 3- FELIPE BUENO SPICACCI.** Na continuidade o presidente colocou em votação, sendo a referida chapa eleita por **unanimidade.** Em ato contínuo declarou empossada a nova **Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal**, para o mandato de 04 (quatro) anos, no período de: **15/12/2022 à 14/12/2026.** Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

111PRTRPJ - Protocolo nr. 1732094 - 30/12/2022

Assembleia Geral Extraordinária às 21h40min; que após lida e aprovada, como boa, firme e verdadeira, vai assinada pelo presidente, por mim Aristóteles Antonio Domingues Neto secretario, que lavrei esta ata e por todos os demais presentes (lista em anexo).

Aristóteles Antonio Domingues Neto
ARISTÓTELES ANTONIO DOMINGUES NETO

Secretario

15/12/2022

Andre Luis de Sousa Martins
ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA Fone: (62) 3224-4209

Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado em 23/12/2022 17:10:42, sob nº 1732084,
registrado e digitalizado em 30/12/2022 16:24:31.
Averbado à margem do registro nº 7354 Prot.: 1705946

Selo Eletrônico: 00082212212932930650016
Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Rogério Lopes Santana
✓ Rogério Lopes Santana
Escrevente



111PRTPPJ - Protocolo nr. 1732084 - 30/12/2022

Erick de Jesus Nasareth
Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR – ABRASO

CONSELHO FISCAL

Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2026

MEMBROS:

FABRICIO VALERIANO RODRIGUES COSTA

Adm. de empresas - brasileiro - casado - data de nascimento: 27/05/1976
RG: 3.221.495 DGPC-GO CPF: 786.761.931-34
End. Rua T 37 n. 3314 apto 1002 Setor Bueno CEP: 74230-025 Goiânia - GO.

ROBERTA MAYARA ALVES DE SOUZA

Enfermeira - brasileira - casada - data de nascimento: 11/08/1987
RG: 4879329 SSP-GO CPF: 011.200.311-76
End. Av. Brasil Bl 6 apto 702 Qd. Área Lt 2 CEP: 74976-020 Ap. de Goiânia-GO

JEOVÁ ALVES SOARES JUNIOR

Médico - brasileiro - casado - data de nascimento: 17/11/1988
CRM-GO: 19.420 CPF: 025.704.881-27
End. Rua 1141 n. 304 apto 602 Setor Marista CEP: 74180-081 Goiânia - GO.

SABRINA RENATA GOLEGÃ DE ALCATARA

Médica - brasileira - solteira - data de nascimento: 23/09/1989
CRM-GO: 17.931 CPF: 016.767.961-93
End. Rua Serra Grande Qd. 12 Lt. 22 Res Sonho Verde CEP: 74730-570 Goiânia-GO

EMILIO DE SOUZA LOURENÇO

Médico - brasileiro - solteiro - data de nascimento: 08/11/1993
CRM-GO: 22.488 CPF: 030.954.561-74
End. Rua 24 n. 110 Edif. Botanic Setor Marista CEP: 74150-070 Goiânia - GO.

SUPLENTES:

GABRIEL MATOS MACHADO

Médico - brasileiro - solteiro - data de nascimento: 02/03/1994
CRM-GO: 22.412 CPF: 751.315.361-20
End. Rua T 51 Qd. 77 Lt. 20 Apto 811 Ed. The Expression Setor Bueno CEP: 74215-210 Goiânia - GO.

LETICIA CLAUDINO ARAÚJO TELES

Médica - brasileira - casada - data de nascimento: 27/08/1987
CRM-GO: 17.132 CPF: 024.806.651-00
End. Rua 14 n. 271 apto 2702 Jd. Goiás CEP: 74810-180 Goiânia - GO.

FELIPE BUENO SPICACCI

Médico - brasileiro - casado - data de nascimento: 25/11/1986
CRM-GO: 18.161 CPF: 019.121.251-82
End. Rua 1 n. 188 apto 1304 Setor Oeste CEP: 74115-040 Goiânia - GO.

Goiânia: 15/12/2022



Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO

DIRETORIA EXECUTIVA

Mandato: 15/12/2022 a 14/12/2026

Presidente:

ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

Médico – brasileiro – casado – nascido em 12/10/1974

CRM-GO: 8735

CPF: 633.336.351-00

End. Rua Madri n. 20 Qd. 31 Lt. 23 Cond. Jardins Madri CEP: 74369-068 Goiânia - GO.

Vice-Presidente:

ICARO GUILHERME DONADI FERREIRA CALAFIORI

Medico – brasileiro – casado – data de nascimento: 14/05/1985

CRM-GO: 14.678

CPF: 717.150.701-78

End. Rua 1028 n. 193 apto 801 Res Flores do Parque St. Pedro Ludovico CEP: 74823-130 Goiânia – GO.

1º Secretário

ARISTOTELES ANTONIO DOMINGUES NETO

Médico – brasileiro - casado – data de nascimento: 12/10/1993

RG: 5431053 SSP-GO CPF: 031.960.821-21

End. Rua 15 de novembro Qd. 9 Lt. 5 Jardim Vitoria CEP; 74865-300 Goiânia GO.

2º Secretário

EDUARDO NERY ROSSI CAMILO

Médico – brasileiro – solteiro – data de nascimento: 03/09/1986

CRM-GO 018577

CPF: 003.526.981-28

End. Rua 119 n. 64 Qd. 38 Lt. 8 Setor Sul CEP: 74085-420 Goiânia – GO.

1º Tesoureiro

ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA

Advogado – brasileiro – casado – data de nascimento: 29/12/1998

RG: 62325 OAB-GO

CPF: 702.362.541-03

End. Rua Dão Barbosa Qd. 05 Lt. 10 casa 2 Jd. Ipiranga CEP: 74968-121 Aparecida de Goiânia – GO.

2º Tesoureiro

GABRIELA FERREIRA LEANDRO DE OLIVEIRA

Médica – brasileira – solteira – data de nascimento: 22/01/1994

CRM-GO: 24.549

CPF: 028.768.951-45

End. Rua 32 Qd. A-23 Lt. 1/26 n. 915 apto 103 Bl. B Cond. Paço das Artes Jd. Goiás CEP: 74805-350 Goiânia-GO

Goiânia: 15/12/2022

Erick de Jesus Nasareth
Advogado
OAB/GO nº 54862



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.376.326/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE OCULAR - ABRASO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE OCULAR - ABRASO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 11/12
CEP 74.968-350	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE CRISTO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONT.ANTONIOVILELA@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3941-7638
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2023** às **10:11:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C E R T I D ã O

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se registrado sob o nº 7354, em 14 de Dezembro de 2020, protocolizado e digitalizado sob o nº 1705946, de ordem, o registro do Estatuto Social da “ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AMIGO”, com sede nesta Capital. Certifica mais que, à margem do referido registro, consta a seguinte averbação: em 30/12/2022, com protocolo: 1732084 – Alteração de Diretoria, Alteração de Denominação e Mudança de Sede, neste ato foi feita a transferência da Sede para comarca de Aparecida de Goiânia, passando a localizar-se à: Av. Independência Qd. 18 LD 1 Lt. 11 Jd. Monte Cristo, CEP: 74.968-350 e passando a denominar-se: “ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR - ABRASO”. Certifica finalmente que a entidade possui como Presidente para mandato de 15/12/2022 a 14/12/2026: André Luis de Sousa Martins, CPF: 633.336.351-00. Nada mais quanto ao pedido feito.

O referido é verdade; dá fé.
Goiânia, 04 de janeiro de 2023.



Michely de Oliveira Santos
Escrevente

Selo Eletrônico: 00082301020374530740028
Consulta: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



CUSTAS.....RS 51,65
TX. JUDICIARIA...RS 17,42
FUNDESP.....RS 5,17
ESTADO.....RS 0,00
FUNESP.....RS 0,00

FESEMPS.....RS 2,58
ISS.....RS 0,00
FUNEMP.....RS 1,55
FUNCOMP.....RS 1,55
FEPADSAJ.....RS 1,03

FUNPROGE.....RS 1,03
FUNDEPEG.....RS 0,65
FUNDAF.....RS 0,00
FEMAL.....RS 0,00
TOTAL.....RS 82,63

L.F/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

32432347/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

EDUARDO NERY ROSSI CAMILO

OU

CPF n. 003.526.981-28

Certidão emitida em 10/11/2023, às 12:34:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/11/2023, às 08:56:54.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32432347

Código de Validação: FE40 DEFA 184B 6C03 EDE3 5F36 4D59 35ED

Data da Atualização: 10/11/2023, às 08:56:54





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32432285/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDUARDO NERY ROSSI CAMILO

OU

CPF n. 003.526.981-28

Certidão emitida em 10/11/2023, às 12:32:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/11/2023, às 08:56:54;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/11/2023, às 08:56:54.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 32432285

Código de Validação: 5674 425D C53F D1F0 857B BE2D 3B3E 9189

Data da Atualização: 10/11/2023, às 08:56:54





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
97804559

Certificamos que contra

Nome: **EDUARDO NERY ROSSI CAMILO**

CPF: **003.526.981-28**

Data de Nascimento: **03/09/1986**

Nome da mãe: **EURIPEDES ROSSI CAMILO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/11/2023 às 12:37:35 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32432316/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EDUARDO NERY ROSSI CAMILO

OU

CPF n. 003.526.981-28

Certidão emitida em 10/11/2023, às 12:33:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/11/2023, às 08:56:54;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/11/2023, às 08:56:54.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 32432316

Código de Validação: 17A7 B078 0BA0 1310 0352 4A71 6AC3 032C

Data da Atualização: 10/11/2023, às 08:56:54





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32432292/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDUARDO NERY ROSSI CAMILO

OU

CPF n. 003.526.981-28

Certidão emitida em 10/11/2023, às 12:33:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/11/2023, às 08:56:54.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32432292

Código de Validação: E514 5874 75F4 C351 7DCE 05F1 06C6 95F2

Data da Atualização: 10/11/2023, às 08:56:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104973118424**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : EDUARDO NERY ROSSI CAMILO

Nome da Mãe : EURIPEDES ROSSI CAMILO

Data de Nascimento : 03/09/1986

CPF : 00352698128

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104973118424**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de novembro de 2023, às 12:30:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de novembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/11/2023 - 12:30:10
Localizar pelo código: 104973118424, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N
o : **104773178411**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EDUARDO NERY ROSSI CAMILO

Nome da Mãe : EURIPEDES ROSSI CAMILO

Data de Nascimento : 03/09/1986

CPF : 00352698128

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104773178411**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de novembro de 2023, às 12:31:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 10 de novembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 10/11/2023 - 12:31:11

Localizar pelo código: 104773178411, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104373178489**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : EDUARDO NERY ROSSI CAMILO

Nome da Mãe : EURIPEDES ROSSI CAMILO

Data de Nascimento : 03/09/1986

CPF : 00352698128

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104373178489**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de novembro de 2023, às 12:28:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 10/11/2023 - 12:28:58

Localizar pelo código: 104373178489, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104673128417**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EDUARDO NERY ROSSI CAMILO
Nome da Mãe : EURIPEDES ROSSI CAMILO
Data de Nascimento : 03/09/1986
CPF : 00352698128

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104673128417**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de novembro de 2023, às 12:30:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 10 de novembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 10/11/2023 - 12:30:53

Localizar pelo código: 104673128417, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32431460/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARISTOTELES ANTONIO DOMINGUES NETO

OU

CPF n. 031.960.821-21

Certidão emitida em 10/11/2023, às 11:59:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/11/2023, às 08:56:54;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/11/2023, às 08:56:54.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 32431460

Código de Validação: 0A9D 6BD5 C151 A786 350B 3D40 1F53 04FA

Data da Atualização: 10/11/2023, às 08:56:54





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
97841967**

Certificamos que contra

Nome: **ARISTOTELES ANTONIO DOMBGUES NETO**

CPF: **031.960.821-21**

Data de Nascimento: **13/10/1993**

Nome da mãe: **MARILUCIA MACIEL DO CARMO DOMINGUES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/11/2023 às 12:19:14 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32431835/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARISTOTELES ANTONIO DOMINGUES NETO

OU

CPF n. 031.960.821-21

Certidão emitida em 10/11/2023, às 12:15:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/11/2023, às 08:56:54;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/11/2023, às 08:56:54.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 32431835

Código de Validação: 7D4E F282 6560 0AA3 5371 FCD8 91A8 AE8B

Data da Atualização: 10/11/2023, às 08:56:54





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32431477/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARISTOTELES ANTONIO DOMINGUES NETO

OU

CPF n. 031.960.821-21

Certidão emitida em 10/11/2023, às 12:00:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/11/2023, às 08:56:54.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32431477

Código de Validação: E4F3 9EC1 2C98 5A9E A8D9 E512 F26D EA73

Data da Atualização: 10/11/2023, às 08:56:54





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ARISTOTELES ANTONIO DOMINGUES NETO**

Inscrição: **0623 2503 1058**

Zona: 001 Seção: 0032

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 12/10/1993

Domicílio desde: 10/02/2018

Filiação: - MARILUCIA MACIEL DO CARMO DOMINGUES
- JOSE MARIONES DOMINGUES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 12:22 em 10/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

W+B3.CM47.UA9Z.NKEF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32431861/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ARISTOTELES ANTONIO DOMINGUES NETO

OU

CPF n. 031.960.821-21

Certidão emitida em 10/11/2023, às 12:16:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/11/2023, às 08:56:54.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32431861

Código de Validação: 04F3 E3F8 661A 768F 18D5 2553 0DC0 D068

Data da Atualização: 10/11/2023, às 08:56:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104873110865**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ARISTOTELES ANTONIO DOMINGUES NETO
Nome da Mãe : MARILUCIA MACIEL DO CARMO DOMINGUES
Data de Nascimento : 12/10/1993
CPF : 03196082121

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104873110865**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de novembro de 2023, às 11:57:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de novembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104573160827**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ARISTOTELES ANTONIO DOMINGUES NETO
Nome da Mãe : MARILUCIA MACIEL DO CARMO DOMINGUES
Data de Nascimento : 12/10/1998
CPF : 03196082121

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104573160827**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de novembro de 2023, às 11:58:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 10 de novembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104073160886**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ARISTOTELES ANTONIO DOMINGUES NETO
Nome da Mãe : MARILUCIA MACIEL DO CARMO DOMINGUES
Data de Nascimento : 12/10/1993
CPF : 03196082121

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104073160886**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de novembro de 2023, às 11:56:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104673120866**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ARISTOTELES ANTONIO DOMINGUES NETO
Nome da Mãe : MARILUCIA MACIEL DO CARMO DOMINGUES
Data de Nascimento : 12/10/1998
CPF : 03196082121

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104673120866**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de novembro de 2023, às 11:58:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de novembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32406271/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

OU

CPF n. 633.336.351-00

Certidão emitida em 09/11/2023, às 12:23:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32406271

Código de Validação: 4EF8 815A 4661 B8A5 F4DC 4259 F558 E248

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32406194/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

OU

CPF n. 633.336.351-00

Certidão emitida em 09/11/2023, às 12:20:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/11/2023, às 07:25:41;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 32406194

Código de Validação: 4317 8D62 736F 558D BAFB F0BF 84E3 E0C6

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

32406303/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

OU

CPF n. 633.336.351-00

Certidão emitida em 09/11/2023, às 12:24:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32406303

Código de Validação: F783 05A6 DD6A C70C 94D3 5F17 4843 769C

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104973682438**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

Nome da Mãe : REGINA DIVINA MARTINS

Data de Nascimento : 12/10/1974

CPF : 63333635100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104973682438**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de novembro de 2023, às 12:18:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de novembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/11/2023 - 12:18:49

Localizar pelo código: 104973682438, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32406241/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

OU

CPF n. 633.336.351-00

Certidão emitida em 09/11/2023, às 12:22:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/11/2023, às 07:25:41;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 32406241

Código de Validação: 89ED 457D 2484 CF94 C804 579B 1E09 E2FE

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104473667098**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

Nome da Mãe : REGINA DIVINA MARTINS

Data de Nascimento : 12/10/1974

CPF : 63333635100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104473667098**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de novembro de 2023, às 12:15:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de novembro de 2023





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32406214/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

OU

CPF n. 633.336.351-00

Certidão emitida em 09/11/2023, às 12:21:06 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 32406214

Código de Validação: FAF7 1DF4 6B37 2140 EB68 CA36 B57D A4E9

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104973687073**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ANDRE LUIS DE SOUSA MARTINS

Nome da Mãe : ANDRE LUIZ DE SOUSA MARTINS

Data de Nascimento : 12/10/1974

CPF : 63333635100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104973687073**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de novembro de 2023, às 12:14:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
97861040

Certificamos que contra

Nome: **ANDRE LUIZ DE SOUSA MARTINS**

CPF: **633.336.351-00**

Data de Nascimento: **12/10/1974**

Nome da mãe: **REGINA DIVINA MARTINS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/11/2023 às 12:27:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

Certifica a requerimento verbal de parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual até a presente data, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, ações ou litígios, CONTRA:

Requerente : **ANDRE LUIZ DE SOUSA MARTINS**
BOESF MVJA EF TPVTB NBSUJOT
CPFTG NWKB FG UQWUC OCTVKPU
DQGUH OXLC GH VRXVD PDUWLQV

Nacionalidade:
CPF /CGC : **633.336.351-00**
Estado Civil : CASADO
Profissão :
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e tres.
(09/11/2023)

BEL LUIS SILVA
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão..... R\$51,65
Valor da Taxa Judiciária..... R\$18,29
Total..... R\$ 69,94
Data Receita..... 09/11/2023
Taxa Judiciária recolhida através da
Guia de número: 21501467



1000023215014676862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 09/11/2023 às 15:30:52

Para validar este documento informe o código 1000 0232 1501 4676 862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32398877/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA

OU

CPF n. 702.362.541-03

Certidão emitida em 09/11/2023, às 09:28:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32398877

Código de Validação: 081D 1BA3 67B4 7B1F AFD5 E13D 51C6 4841

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32398812/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA

OU

CPF n. 702.362.541-03

Certidão emitida em 09/11/2023, às 09:27:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32398812

Código de Validação: 71EA 13E7 9F02 F0B6 0B68 EC7B 1D97 7D9B

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32398978/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA

OU

CPF n. 702.362.541-03

Certidão emitida em 09/11/2023, às 09:31:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/11/2023, às 07:25:41;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 32398978

Código de Validação: EB46 A227 536B 07E9 DFF4 1C56 BA16 6B31

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N
o : **104173653644**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALLYSSON VICTOR MARTINS PEREIRA
Nome da Mãe : KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
Data de Nascimento : 29/12/1998
CPF : 70236254103

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104173653644**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de novembro de 2023, às 09:39:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de novembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32399106/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA

OU

CPF n. 702.362.541-03

Certidão emitida em 09/11/2023, às 09:35:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32399106

Código de Validação: EC1E F7BD 57A2 66E9 6A35 BCFB AE88 5D4F

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104573693656**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALLYSSON VICTOR MARTINS PEREIRA
Nome da Mãe : KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
Data de Nascimento : 29/12/1998
CPF : 70236254103

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104573693656**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de novembro de 2023, às 09:38:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de novembro de 2023





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32399060/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA

OU

CPF n. 702.362.541-03

Certidão emitida em 09/11/2023, às 09:33:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/11/2023, às 07:25:41;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 32399060

Código de Validação: 1592 052F A82A 70EE 162A EE7F B109 A611

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104073643619**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : ALLYSSON VICTOR MARTINS PEREIRA
Nome da Mãe : KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
Data de Nascimento : 29/12/1998
CPF : 70236254103

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104073643619**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de novembro de 2023, às 09:37:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104573613608**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALLYSSON VICTOR MARTINS PEREIRA
Nome da Mãe : KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
Data de Nascimento : 29/12/1998
CPF : 70236254103

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104573613608**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de novembro de 2023, às 09:39:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de novembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

32398909/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ALLYSON VICTOR MARTINS PEREIRA

OU

CPF n. 702.362.541-03

Certidão emitida em 09/11/2023, às 09:29:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32398909

Código de Validação: 0653 4D0E 87C9 79DB A0C4 13BC 6580 1702

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41

